



Contrato nº 24/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.020584/2021-81

Contrato que entre si celebram a **Universidade Federal** do Maranhão – UFMA e a **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB/CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB a serem executados por esta UFMA.

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto S/N de 06/11/2019, publicada em 07/11/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**, Instituição fundacional de direitoprivado, sem fins lucrativos, sediada na TRAVESSA DO CURRUPIRA, 42, Centro, São Luís-MA, CNPJ nº. 01.441.372.0001-16, representada neste ato por sua Diretora Presidente, **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**, portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 156/2011 CONSUN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no documento INFORMAÇÃO Nº 2/2021/DTED/OEAUX/FUMA-UFMA/PGF/AGU.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB/CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB a serem executados por esta UFMA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato, previstos no valor de R\$3.248.570,00 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais), decorrentes de descentralização de crédito TED nº.10305/2021, o qual foi celebrado entre a CAPES e esta Universidade Federal do Maranhão, conforme Nota de Crédito 2021NC000063, datada de **07/06/2021**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

Concluída a execução de todas as etapas do "Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB/CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB", tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora, **Amanda Ferreira Aboud de Andrade**, desenvolvendo, em articulação com a DTED, ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 8.666/93, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;
- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;
- g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.49-A, incisos I a III da Lei nº. 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- e) relação de Pagamentos efetuados.

**SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.**

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União até **31/12/2024**, podendo ter sua duração prorrogada, com base no § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 8.666/93, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE**

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexequível, por decorso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010, Portaria 1.172/GM, de 15/6/04, Portaria nº. 2.529/GM, de 23/11/04, Portaria Conjunta nº 8/SE/SVS, de 29/6/04 e Portaria nº. SVS, de 17/1/05.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 25/10/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE JESUS JORGE TORRES, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0074853** e o código CRC **D809BC6A**.

**ANEXO I**  
**PLANO DE**  
**TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello				<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16
<b>Endereço</b> Travessa Silva Jardim, nº 42				<b>Bairro</b> Centro
<b>Cidade</b> São Luís-MA	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> (98) 2107-7100	<b>E.A.</b>
<b>Conta Corrente</b> 3846-6	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Agência</b> 3846-1	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-MA	
<b>Nome do Responsável</b> Maria de Jesus Jorge Torres				<b>CPF</b> [REDACTED]
<b>RG/Órgão Exp.</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Diretora Presidente	<b>Função</b> Diretora Presidente	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b> [REDACTED]				<b>CEP</b> [REDACTED]

**1- DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

PROCESSO SEI: 23115.020584/2021-81

<b>Título do Projeto</b> Execução da oferta de Cursos de graduação e especialização no âmbito do Sistema UAB.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> A partir da “Publicação no DOU”	<b>Término</b> 31/12/2024

**Identificação do Objeto:**

Serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB-CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB.

**Justificativa para a Celebração do Financiamento**

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores.

A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias.

Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações proporciona a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica.

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas.

Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior.

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos a distância e ter interesse em continuar a integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a Universidade Federal do Maranhão participou do Edital UAB nº 5/2018, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados e especializações. **Com base no resultado dessa proposta**, a Universidade Federal do Maranhão apresenta o presente Plano de Trabalho de 2021-2024 buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados. Bem como informa o pedido de aditamento feito junto a CAPES para ampliação no número de vagas e polos, aceito pelo órgão.

### **Capacidade técnica-gerencial**

---

A educação à distância na Universidade Federal do Maranhão foi institucionalizada em 2004, através da Resolução nº 73 que criou o *Núcleo de Tecnologias da Informação, Redes e Educação a Distância – NTIREAD*, constituído à época pelo Núcleo de Tecnologia de Informação – NTI e pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD, que foram posteriormente separados. Em 2006, através da *Portaria no 682* do Ministério da Educação, a UFMA foi credenciada para oferta de Educação Superior na modalidade a distância, e em 2016, através da *Portaria no 068* do Ministério da Educação, a instituição foi recredenciada pelo prazo de 8 (oito) anos para continuar ofertando regularmente cursos de graduação e pós-graduação EAD.

Em 2019, o NEAD foi transformado em Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação (DINTE/UFMA) e em seguida em Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED/UFMA) como órgão auxiliar, diretamente ligado à Reitoria, responsável por promover institucionalmente o desenvolvimento e a implantação de políticas e ações relacionadas ao ensino à distância, assim como o aperfeiçoamento pedagógico, técnico e científico por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC.

Atualmente, A DTED está presente em 18 polos de apoio presencial no Maranhão, com 10 cursos em duas ofertas paralelas, perfazendo um total de 2564 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro) alunos no sistema UAB.

## **1 - DEFINIÇÃO DAS CIDADES/CURSOS/POLOS/FINANCIAMENTO**

### **1.1 Cidade/Polos/Cursos**

<b>CURSO</b>	<b>POLO</b>	<b>vagas</b>
<b>gestão em Saúde especialização</b>	BARRA DO CORDA	30
	COLINAS	30
	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	30
	HUMBERTO DE CAMPOS	30
	TIMBIRAS	30
<b>gestão pública municipal especialização</b>	ARARI	30
	AÇAILÂNDIA	30
	BARRA DO CORDA	30
	IMPERATRIZ	30
	SANTA QUITERIA	30
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	ARARI	40

	CURURUPU	40
	DOM PEDRO	40
	PENALVA	40
	URBANO SANTOS	40
COMPUTAÇÃO*	ALTO PARNAIBA	40
	CURURUPU	40
	PARAIBANO	40
	PENALVA	40
	VIANA	40
	URBANO SANTOS	40
PEDAGOGIA*	ALTO PARNAIBA	40
	BARRA DO CORDA	40
	CURURUPU	40
	DOM PEDRO	40
	URBANO SANTOS	40
	SÃO LUÍS	40
LETRAS PORTUGUÊS	ALTO PARNAIBA	40
	BARRA DO CORDA	40
	CÂNDIDO MENDES	40
	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	40
	CURURUPU	40
	GRAJAU	40
	PASTOS BONS	40
	LORETO	40
	PENALVA	40
	URBANO SANTOS	40
MATEMÁTICA	ALTO PARNAIBA	40
	CÂNDIDO MENDES	40
	CURURUPU	40
	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	40
	GRAJAU	40
	LORETO	40
	PARAIBANO	40
	PENALVA	40
	VIANA	40
	URBANO SANTOS	40

total: 1480 alunos graduação/ 300 alunos especialização = 1780 alunos

### 3.1 Cálculo do Financiamento por ano

CURSO	Nº ALUNOS	VLR CUSTO/aluno	fator	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	200	R\$ 521,00	1	R\$104.200,00
COMPUTAÇÃO	240	R\$ 521,00	1	R\$125.040,00
LETRAS/ PORTUGUÊS	400	R\$ 521,00	1	R\$208.400,00
MATEMÁTICA	400	R\$ 521,00	1	R\$208.400,00
PEDAGOGIA	240	R\$ 521,00	1	R\$125.040,00
GESTÃO EM SAÚDE ESPECIALIZAÇÃO	150	R\$ 365,00	1	R\$54.750,00

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZAÇÃO	150	R\$ 365,00	1	R\$54.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.780</b>			<b>R\$880.580,00</b>

### 3- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto do presente Plano de Trabalho é a oferta de 5 (cinco) cursos de graduação e 2 (dois) cursos de pós graduação, em 23 polos integrantes do Sistema UAB no Maranhão.

A meta de formação da UFMA é certificar 300 alunos nos próximos dois anos (2022), correspondendo as especializações, e manter ativos no sistema 1480 alunos da graduação contribuindo com o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.

Para tanto, as ações concentram-se em cinco metas:

META 1 – Implementação e Desenvolvimento dos cursos;

META 2 - Produção e reprodução do material didático;

META 3 - Contratação de equipe de apoio e desenvolvimento (serviços de terceiros pessoa física e encargos);

META 4 - Capacitação de serviços de tutores, professores e equipe;

META 5 – Manutenção dos laboratórios nos Polos para aulas práticas.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPAS	PERÍODO	ITEM	VALOR
Oferta dos cursos de Bacharelado em Administração; e Licenciaturas em: Computação, Letras Português, Matemática, Pedagogia.	Atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Concurso Vestibular. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em março/21 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	Após publicação no D.O.U até 31/12/2021.	Implementação e desenvolvimento dos cursos ontratação de serviços de terceiros PJ (DOA) laboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. ontratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários. apacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 321.611,00 R\$ 44.029,00 R\$ 17.200,00 R\$ 494.140,00 R\$ 3.600,00
Oferta dos cursos de Especialização em Gestão em Saúde e Gestão Pública Municipal Pós-Graduação.	Atividades do 2º Ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formão de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. E conclusão das especializações	De 01/01/2022 a 31/12/2022.	Implementação e desenvolvimento dos cursos ontratação de serviços de terceiros PJ (DOA) laboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico. ontratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários. apacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 269.446,50 R\$ 41.291,50 R\$ 17.352,00 R\$ 494.140,00 R\$ 3.600,00

<p>Atividades do 3º Ano do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 3º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. [sem especializações]</p>	<p>De 01/01/2023 a 31/12/2023.</p>	implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 226.386,00
		ontratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 38.554,00
		laboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 9.000,00
		ontratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
		apacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.000,00
<p>Atividades do 4º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 4º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercuso. Colação de grau dos concluintes. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais. [sem especializações]</p>	<p>De 01/01/2024 a 31/12/2024.</p>	implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 226.386,00
		ontratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 38.554,00
		laboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 9.000,00
		ontratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
		apacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.000,00

## 6- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Com a necessidade de detalhamento do plano e inclusão de valor como vale transporte, além da adequação de pessoal para a realidade de maior apoio tecnológico com redução dos encontros presenciais – pelo menos no ano de 2021 – os valores foram remanejados, mantendo as condições para melhor oferta dos cursos e alcance das metas previstas.

	Plano original	remanejamento	Proposta atual
Serviços pessoa jurídica	R\$ 43.056,69	R\$ 78.098,00	<b>R\$ 121.154,69</b>
diárias	R\$ 652.386,60	-R\$ 203.160,60	<b>R\$ 449.226,00</b>
passagens	R\$ 371.820,90	-R\$ 160.320,90	<b>R\$ 211.500,00</b>
material de consumo	R\$ 45.812,00	-R\$ 8.560,50	<b>R\$ 37.251,50</b>
Contratação de técnicos administrativos, estagiário e serviço prestado	R\$ 1.980.800,00	R\$ 293.944,00	<b>R\$ 2.274.744,00</b>
Despesas Operacionais e Administrativas - fundação	R\$ 154.693,81	R\$ -	<b>R\$ 154.693,81</b>
	R\$ 3.248.570,00		<b>R\$ 3.248.570,00</b>

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA					
DESCRÍÇÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO	MÊS	TOTAL
Despesas com Reprografia/ locação		900	0,50	36	R\$ 16.200,00
Despesas com Postagem		20	15,00	36	R\$ 10.800,00
apólice seguro estagiário		4	170,00	4	2.720,00
serviço apoio logístico		260	29,75	s/a	7.734,69
Vale Transporte		18	155,00	30	83.700,00
		TOTAL ANUAL		121.154,69	

DESCRÍÇÃO	META	QTD	VALOR UNITÁRIO	ano	TOTAL
Diárias	1	846	R\$ 177,00	3	R\$ 449.226,00
Passagens	1	282	R\$ 250,00	3	R\$ 211.500,00

DESCRÍÇÃO DETALHADA DE MATERIAL DE CONSUMO					
QTD.	DESCRÍÇÃO	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$		
1617	COMBUSTÍVEL	R\$ 5,45	R\$ 8.812,65		
50	PAPEL A4 75GR 210X297MM COPIMAX - RESMA	R\$ 19,00	R\$ 950,00		
100	PASTA SUSPENSA	R\$ 0,98	R\$ 98,00		
100	CAIXA ARQUIVO	R\$ 4,50	R\$ 450,00		
8	HD 1T	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00		
20	PEN DRIVE 32 GB	R\$ 45,00	R\$ 900,00		
20	PEN DRIVE 64 GB	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00		
30	FUSÍVEL (5A / 250V) - PEQUENO (20MM X 5MM)	R\$ 0,22	R\$ 6,60		
30	FUSÍVEL (10A / 250V) - PEQUENO (20MM X 5MM)	R\$ 0,20	R\$ 6,00		
40	BATERIA DE LITIUM 3V (CR 2032) PARA PLACA-MÃE	R\$ 7,00	R\$ 280,00		
10	BATERIA ALCALINA 9V PARA MULTÍMETRO	R\$ 11,90	R\$ 119,00		
1	CARRETEL DE SOLDA (ESTANHO / 200G)	R\$ 68,00	R\$ 68,00		
2	PASTA TÉRMICA - ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA (30g)	R\$ 28,00	R\$ 56,00		
6	PASTA TÉRMICA COMUM (15G)	R\$ 11,00	R\$ 66,00		
100	MÁSCARA DESCARTÁVEL/ CIRURGICAS (medidas sanitárias) - caixa 50unid	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00		
6	SPRAY LIMPA-CONTATOS ELÉTRICO	R\$ 20,00	R\$ 120,00		
6	SPRAY ALCOOL ISOPROPÍLICO	R\$ 20,00	R\$ 120,00		
6	KIT PARA LIMPEZA DE TELA LCD	R\$ 12,00	R\$ 72,00		
2	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR 3 (4GB / 1333Mhz) PARA NOTEBOOK	R\$ 177,00	R\$ 354,00		
8	HD-HARD DISK SATA (500GB) PARA MICRO DESKTOP	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00		
8	HD-HARD DISK SATA (1TB) PARA MICRO DESKTOP	R\$ 239,00	R\$ 1.912,00		
8	HD-HARD DISK SATA (500GB) PARA NOTEBOOK	R\$ 177,00	R\$ 1.416,00		
12	HD-HARD DISK SATA (1TB) PARA NOTEBOOK	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00		
5	HD-HARD DISK SATA SSD (128GB)	R\$ 160,00	R\$ 800,00		

30	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMUM ATX 12V TAMANHO PADRÃO (24 PINOS / POT. 600W / DOIS CABOS SATA)	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
4	CASE USB PARA HD-HARD EXTERNO - PARA BACKUP (1TB)	R\$ 50,00	R\$ 200,00
6	ADAPTADOR DE REDE EXTERNO USB 3.0 / GIGABIT ETHERNET RJ-45 (10/ 100/ 1000 MBPS)	R\$ 27,50	R\$ 165,00
7	PLACA DE REDE ETHERNET PCI-EXPRESS (X1) RJ-45 (10/100/1000 MBPS)	R\$ 45,00	R\$ 315,00
6	ADAPTADOR WIRELESS EXTERNO USB (FREQUÊNCIA: 2.4GHZ - VELOCIDADE: 300MBPS - GANHO: 2DBI)	R\$ 25,00	R\$ 150,00
16	MOUSE ÓPTICO USB	R\$ 15,00	R\$ 240,00
16	TECLADO ABNT2 USB	R\$ 28,00	R\$ 448,00
2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (UNIVERSAL) PARA NOTEBOOK E MINI PC VOLTAGEM DE ENTRADA: AC 110 V240V FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA: 1.3A MÁXIMO VOLTAGENS DE SAÍDA: 12V /15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 4.5AMÁXIMO. MAXIMO - 24V/ 4A MAXIMO.	R\$ 115,00	R\$ 230,00
2	ALICATE DE CORTE 6" (CABO ISOLADO / 1000V)	R\$ 39,00	R\$ 78,00
2	ALICATE DE BICO 6" MEIA CANA (CABO ISOLADO / 1000V)	R\$ 37,00	R\$ 74,00
1	ALICATE UNIVERSAL 8" (CABO ISOLADO / AÇO CARBONO / 1000V)	R\$ 35,30	R\$ 35,30
2	KIT DE CHAVES DE PRECISÃO	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1	KIT DE PINÇAS TOYO ANTI-ESTÁTICA ESD BGA REBALLING	R\$ 56,00	R\$ 56,00
1	FERRO DE SOLDAR (60W / 220V)	R\$ 44,00	R\$ 44,00
1	FERRO DE SOLDAR (40W / 220V)	R\$ 44,00	R\$ 44,00
4	SUGADOR (REMOVEDOR) DE SOLDA	R\$ 13,00	R\$ 52,00
2	PINCEL (50MM X 2") - TAMANHO MÉDIO	R\$ 16,00	R\$ 32,00
4	PINCEL (25MM X 1") - TAMANHO PEQUENO	R\$ 10,00	R\$ 40,00
4	LUVA ANTI-ESTÁTICA (TAMANHO MÉDIO)	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	KIT DE CHAVES (3 FENDAS: 1/8 X 3", 3/16 X 3", 1/4 X 3") (3 PHILLIPS: 1/8 X 3", 3/16 X 3", 1/4 X 3")	R\$ 40,00	R\$ 160,00
1	ABRAÇADEIRAS AUTO-TRAVANTES DE NYLON (2.5 X 200MM)	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	ABRAÇADEIRAS AUTO-TRAVANTES DE NYLON(4.5 X 200MM)	R\$ 25,00	R\$ 25,00
5	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS PADRÃO NBR14136 (220/127V) - 5M	R\$ 57,99	R\$ 289,95
4	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO (19MM X 2M)	R\$ 10,00	R\$ 40,00
1	DOCK-STATION 3.0 (2 BAIAS)	R\$ 184,00	R\$ 184,00
1	UNIDADE GRAVADORA DE CD/DVD USB (PARA USO EXTERNO)	R\$ 149,00	R\$ 149,00
2	LUMINÁRIA DE LED ARTICULADA	R\$ 80,00	R\$ 160,00
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL PS-305D PARA BANCADA (30V/ 5A)	R\$ 470,00	R\$ 470,00
4	PENDRIVE 32GB	R\$ 46,00	R\$ 184,00
100	PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE COM 04)	6	R\$ 600,00

100	COPO DESCARTÁVEL (ÁGUA) 200ml	4,85	R\$ 485,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.251,50</b>

#### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

##### CONTRATANTE - UFMA

FINALIDADE	PARCELA	MÊS/ANO	VALOR(ES) EM R\$
Financiamento da continuidade das atividades dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	1º	Após Publicação do contrato no DOU	R\$ 880.580,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	2º	Fev/2022	R\$ 825.830,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	3º	Fev/2023	R\$ 771.080,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	4º	Fev/2024	R\$ 771.080,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 3.248.570,00</b>

#### 7. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

NOME/FUNÇÃO	QTD	SALARIO	ENCARGO	TOTAL	MÊS	TOTAL
ADMINISTRADOR ACADÊMICO	1	2.600,00	1.352,00	3.952,00	36	R\$ 142.272,00
ASSESSOR PEDAGÓGICO III	2	2.500,00	1.300,00	7.600,00	36	R\$ 273.600,00
GESTOR DE PRODUÇÃO DE RE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II)	1	2.400,00	1.248,00	3.648,00	36	R\$ 131.328,00
SECRETÁRIA DE CURSO	2	1.800,00	936,00	5.472,00	36	R\$ 196.992,00
TÉCNICO ADM-FIN(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II)	1	2.100,00	1.092,00	3.192,00	24	R\$ 76.608,00
ASSISTENTE EM AVA IV	2	2.400,00	1.248,00	7.296,00	36	R\$ 262.656,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	1	1.500,00	780,00	2.280,00	36	R\$ 82.080,00
DESINGNER	1	2.400,00	1.248,00	3.648,00	24	R\$ 87.552,00
ASSESSOR DE PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS	1	2.400,00	1.248,00	3.648,00	36	R\$ 131.328,00
DESINGNER INSTRUCIONAL	1	3.000,00	1.560,00	4.560,00	24	R\$ 109.440,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO	1	4.000,00	2.080,00	6.080,00	24	R\$ 145.920,00
PROGRAMADOR SENIOR	1	3.500,00	1.820,00	5.320,00	24	R\$ 127.680,00
SUPERVISORA DE EAD	1	3.200,00	1.664,00	4.864,00	24	R\$ 116.736,00
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO II	1	2.400,00	1.248,00	3.648,00	24	R\$ 87.552,00
<b>Total CLT</b>						<b>R\$ 1.971.744,00</b>

Prestação serviço Pessoa Física

<b>Analista de sistemas</b>	1	5.500,00	1.100,00	6.600,00	12	R\$ 79.200,00
		hora/aula		horas /ano		
<b>Instrutor para capacitação</b>		R\$ 130,00		15	4	R\$ 7.800,00
<b>Total prestação de serviço</b>						<b>R\$ 87.000,00</b>
<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>QTD</b>	<b>SALARIO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>TOTAL</b>
Bolsista estagiário 20h	1	1.000,00		1.000,00	48	R\$ 48.000,00
Bolsista estagiário 30h	1	1.500,00		1.500,00	48	R\$ 72.000,00
Bolsista pós-graduação	1	2.000,00		2.000,00	48	R\$ 96.000,00
		<b>TOTAL ESTAGIÁRIOS</b>				<b>R\$ 216.000,00</b>
		<b>TOTAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL</b>				<b>R\$ 2.274.744,00</b>

**8 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

São Luís (MA),  
Local e Data

MARIA DE JESUS  
JORGE  
TORRES: [REDACTED] Assinado de forma digital  
por MARIA DE JESUS  
JORGE  
-03'00' Dados: 2021.11.04

Diretora Presidente

Contratada

**9 - APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE**

Aprovado

São Luís (MA),  
Local e Data

NATALINO SALGADO Assinado de forma digital  
FILHO: [REDACTED] NATALINO SALGADO  
Dados: 2021.10.25 12:00:16 -

Prof. Dr. Natalino Salgado Filho  
Reitor da UFMA  
Contratante



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão

## 1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 23115.020584/2021-81

**1º Termo Aditivo ao Contrato** que celebram a Universidade Federal Do Maranhão – UFMA e a **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO DE APOIO À UFMA**, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB/CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB a serem executados por esta UFMA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, Instituição de Ensino Superior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.279.103/0001-19, com sede Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, Professor Doutor **NATALINO SALGADO FILHO**, brasileiro, casado, CPF [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, constituída em 11.09.96, com o objetivo de manter parcial e integralmente, em caráter filéntropico e beneficente, serviços médico-assistencial, cultural e científico do Hospital Universitario da Universidade Federal do Maranhão ( HUUFMA), tais como assistência médico-hospitalar à comunidade maranhense, Ensino Médio, Pesquisa Cientifica e Tecnologica ou outros correlatos, mediante estruturação pública, lavrada no Cartório osvaldo Soares, Tabelião do 1º Ofício no Livro de Nota 585, fls. 150/157, inscrita no CNPJ sob o nº 01.441.372/0001-16, estabelecida nesta Capital à Travessa Currupira, nº 42, Centro, São Luís – Maranhão, representada neste ato pela Diretora Executiva, Economista, **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**, [REDACTED]

[REDACTED] condição CONTRATADA, resolvem celebrara o presente Termo Aditivo de acordo com as disposições da Lei nº 8666/93e suas alterações , mediante as cláisulas e considerações seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem fundamento no Processo acima transcrito, tendo por objeto o remanejamento de valores discriminados no item 6-Plano de Aplicação , segundo o novo Plano de Trabalho com vistas a melhorara o atendimento do objeto do Contrato **24/2021/UFMA/OEG/PPGT/UFMA/PPGT**, prestar serviços de apoio técnico e estrutural à



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

execução do Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB/CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB a serem executados por esta UFMA

## CLAUSULA SEGUNDA- DAS RATIFICAÇÕES.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato 24/2021/UFMA/OEG/PPGT/UFMA/PPGT.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação no Diário Oficial da União em até 20 (vinte) dias, nos termos da legislação que rege a matéria.

E, por estarem assim de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem para que produza os seus efeitos legais.

São Luís (MA), ..... de ..... de 2022.

**NATALINO SALGADO** Assinado de forma digital por NATALINO  
FILHO: [REDACTED] SALGADO FILHO: [REDACTED]  
Dados: 2022.04.05 11:22:26 -03'00'

**Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO**  
Reitor da UFMA  
Pela CONTRATANTE

**MARIA DE JESUS JORGE** Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS JORGE  
TORRE: [REDACTED] MARIA DE JESUS JORGE  
Dados: 2022.04.05 12:03:30 -03'00'

**Economista MARIA DE JESUS JORGE TORRES**  
Presidente da FJ MONTELLO  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

MARIA OCIREMA DA  
SILVA GOMES DE  
OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por  
MARIA OCIREMA DA SILVA GOMES  
DE OLIVEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2022.04.05 12:13:24 -03'00'

CPF:

CPF:

# PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Orgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello				<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16
<b>Endereço</b> Travessa Silva Jardim, nº 42				<b>Bairro</b> Centro
<b>Cidade</b> São Luís-MA	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> (98) 2107-7100	<b>E.A.</b>
<b>Conta Corrente</b> 3846-6	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Agência</b> 3846-1	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-MA	
<b>Nome do Responsável</b> Maria de Jesus Jorge Torres				<b>CPF</b> [REDACTED]
<b>RG/Órgão Exp.</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Diretora Presidente	<b>Função</b> Diretora Presidente	<b>Matrícula</b> [REDACTED]	
<b>Endereço</b> [REDACTED]				[REDACTED]

## 1- DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

PROCESSO SEI: 23115.020584/2021-81

<b>Título do Projeto</b> Execução da oferta de Cursos de graduação e especialização no âmbito do Sistema UAB.	<b>Período de Execução</b> <table border="1"> <tr> <td><b>Início</b> A partir da "Publicação no DOU"</td> <td><b>Término</b> 31/12/2024</td> </tr> </table>		<b>Início</b> A partir da "Publicação no DOU"	<b>Término</b> 31/12/2024
<b>Início</b> A partir da "Publicação no DOU"	<b>Término</b> 31/12/2024			
<b>Identificação do Objeto:</b>  Serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB-CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB.				
<b>Justificativa para a Celebração do Financiamento</b>  O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.				
No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores.				
A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias.				
Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica.				

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas.

Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior.

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos a distância e ter interesse em continuar a integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a Universidade Federal do Maranhão participou do Edital UAB nº 5/2018, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados e especializações. **Com base no resultado dessa proposta**, a Universidade Federal do Maranhão apresenta o presente Plano de Trabalho de 2021-2024 buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados. Bem como informa o pedido de aditamento feito junto a CAPES para ampliação no número de vagas e polos, aceito pelo órgão.

### **Capacidade técnica-gerencial**

---

A educação à distância na Universidade Federal do Maranhão foi institucionalizada em 2004, através da Resolução nº 73 que criou o *Núcleo de Tecnologias da Informação, Redes e Educação a Distância – NTIREAD*, constituído à época pelo Núcleo de Tecnologia de Informação – NTI e pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD, que foram posteriormente separados. Em 2006, através da *Portaria no 682* do Ministério da Educação, a UFMA foi credenciada para oferta de Educação Superior na modalidade a distância, e em 2016, através da *Portaria no 068* do Ministério da Educação, a instituição foi recredenciada pelo prazo de 8 (oito) anos para continuar ofertando regularmente cursos de graduação e pós-graduação EAD.

Em 2019, o NEAD foi transformado em Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação (DINTE/UFMA) e em seguida em Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED/UFMA) como órgão auxiliar, diretamente ligado à Reitoria, responsável por promover institucionalmente o desenvolvimento e a implantação de políticas e ações relacionadas ao ensino à distância, assim como o aperfeiçoamento pedagógico, técnico e científico por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC.

Atualmente, A DTED está presente em 18 polos de apoio presencial no Maranhão, com 10 cursos em duas ofertas paralelas, perfazendo um total de 2564 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro) alunos no sistema UAB.

### **1 - DEFINIÇÃO DAS CIDADES/CURSOS/POLOS/FINANCIAMENTO**

#### **1.1 Cidade/Polos/Cursos**

CURSO	POLO	vagas
gestão em Saúde especialização	BARRA DO CORDA	30
	COLINAS	30
	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	30
	HUMBERTO DE CAMPOS	30
	TIMBIRAS	30
gestão pública municipal especialização	ARARI	30
	AÇAILÂNDIA	30
	BARRA DO CORDA	30
	IMPERATRIZ	30
	SANTA QUITERIA	30
ADMINISTRAÇÃO	ARARI	40

	CURURUPU	40
	DOM PEDRO	40
	PENALVA	40
	URBANO SANTOS	40
COMPUTAÇÃO*	ALTO PARNAIBA	40
	CURURUPU	40
	PARAIBANO	40
	PENALVA	40
	VIANA	40
	URBANO SANTOS	40
PEDAGOGIA*	ALTO PARNAIBA	40
	BARRA DO CORDA	40
	CURURUPU	40
	DOM PEDRO	40
	URBANO SANTOS	40
	SÃO LUÍS	40
LETRAS PORTUGUÊS	ALTO PARNAIBA	40
	BARRA DO CORDA	40
	CÂNDIDO MENDES	40
	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	40
	CURURUPU	40
	GRAJAU	40
	PASTOS BONS	40
	LORETO	40
	PENALVA	40
	URBANO SANTOS	40
MATEMÁTICA	ALTO PARNAIBA	40
	CÂNDIDO MENDES	40
	CURURUPU	40
	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	40
	GRAJAU	40
	LORETO	40
	PARAIBANO	40
	PENALVA	40
	VIANA	40
	URBANO SANTOS	40

total: 1480 alunos graduação/ 300 alunos especialização = 1780 alunos

### 3.1 Cálculo do Financiamento por ano

CURSO	Nº ALUNOS	VLR CUSTO/aluno	fator	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	200	R\$ 521,00	1	R\$104.200,00
COMPUTAÇÃO	240	R\$ 521,00	1	R\$125.040,00
LETRAS/ PORTUGUÊS	400	R\$ 521,00	1	R\$208.400,00
MATEMÁTICA	400	R\$ 521,00	1	R\$208.400,00
PEDAGOGIA	240	R\$ 521,00	1	R\$125.040,00
GESTÃO EM SAÚDE ESPECIALIZAÇÃO	150	R\$ 365,00	1	R\$54.750,00

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZAÇÃO	150	R\$ 365,00	1	R\$54.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.780</b>			<b>R\$880.580,00</b>

### 3- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto do presente Plano de Trabalho é a oferta de 5 (cinco) cursos de graduação e 2 (dois) cursos de pós graduação, em 23 polos integrantes do Sistema UAB no Maranhão.

A meta de formação da UFMA é certificar 300 alunos nos próximos dois anos (2022), correspondendo as especializações, e manter ativos no sistema 1480 alunos da graduação contribuindo com o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.

Para tanto, as ações concentram-se em cinco metas:

META 1 – Implementação e Desenvolvimento dos cursos;

META 2 - Produção e reprodução do material didático;

META 3 - Contratação de equipe de apoio e desenvolvimento (serviços de terceiros pessoa física e encargos);

META 4 - Capacitação de serviços de tutores, professores e equipe;

META 5 – Manutenção dos laboratórios nos Polos para aulas práticas.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPAS	PERÍODO	ITEM	VALOR
Oferta dos cursos de Bacharelado em Administração; e Licenciaturas em: Computação, Letras Português, Matemática, Pedagogia.	atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Concurso Vestibular. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em março/21 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	Após publicação no D.O.U até 31/12/2021.	implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 321.611,00
			contratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 44.029,00
			elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 17.200,00
			contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
			capacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.600,00
Oferta dos cursos de Especialização em Gestão em Saúde e Gestão Pública Municipal Pós-Graduação.	atividades do 2º Ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formão de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. E conclusão das especializações	De 01/01/2022 a 31/12/2022.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 269.446,50
			contratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 41.291,50
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 17.352,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
			capacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.600,00

ividades do 3º Ano do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 3º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. [sem especializações]	De 01/01/2023 a 31/12/2023.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 226.386,00
		Contratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 38.554,00
		Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 9.000,00
		Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
		Capacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.000,00
ividades do 4º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 4º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercuso. Colação de grau dos concluintes. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais. [sem especializações]	De 01/01/2024 a 31/12/2024.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 226.386,00
		Contratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 38.554,00
		Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 9.000,00
		contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
		capacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.000,00

## 6- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Com a necessidade de detalhamento do plano e inclusão de valor como vale transporte, além da adequação de pessoal para a realidade de maior apoio tecnológico com redução dos encontros presenciais – pelo menos no ano de 2021 – os valores foram remanejados, mantendo as condições para melhor oferta dos cursos e alcance das metas previstas.

	Plano original	Remanejamento	Proposta atual
Serviços pessoa jurídica	R\$ 43.056,69	R\$ 77.936,00	<b>R\$ 120.992,69</b>
Diárias	R\$ 652.386,60	<b>-R\$ 68.646,60</b>	<b>R\$ 583.740,00</b>
Passagens	R\$ 371.820,90	<b>-R\$ 160.320,90</b>	<b>R\$ 211.500,00</b>
Material de consumo	R\$ 45.812,00	<b>-R\$ 8.562,10</b>	<b>R\$ 37.249,90</b>
Contratação de técnicos administrativos, estagiário e serviço prestado	R\$ 1.980.800,00	R\$ 159.593,60	<b>R\$ 2.140.393,60</b>
Despesas Operacionais e Administrativas - fundação	R\$ 154.693,81	R\$ -	<b>R\$ 154.693,81</b>
	R\$ 3.248.570,00		<b>R\$ 3.248.570,00</b>

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA					
DESCRIPÇÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO	MÊS	TOTAL
Despesas com Reprografia/ locação	891	0,50	36	R\$ 16.038,00	
Despesas com Postagem	20	15,00	36	R\$ 10.800,00	
Apólice seguro estagiário	4	170,00	4	2.720,00	
Serviço apoio logístico	260	29,75	s/a	7.734,69	
Vale Transporte	18	155,00	30	83.700,00	
		TOTAL ANUAL		120.992,69	

DESCRIPÇÃO	META	QTD	VALOR UNITÁRIO	Ano	TOTAL
Diárias	1	846	R\$ 230,00	3	R\$ 583.740,00
Passagem aérea		100	R\$ 800,00	3	
Passagens terrestre	1	282	R\$ 250,00	3	R\$ 211.500,00

DESCRIPÇÃO DETALHADA DE MATERIAL DE CONSUMO				
QTD.	DESCRIPÇÃO	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$	
1617	COMBUSTÍVEL	R\$ 5,45	R\$ 8.812,65	
50	PAPEL A4 75GR 210X297MM COPIMAX - RESMA	R\$ 19,00	R\$ 950,00	
100	PASTA SUSPENSA	R\$ 0,98	R\$ 98,00	
100	CAIXA ARQUIVO	R\$ 4,50	R\$ 450,00	
8	HD 1T	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00	
20	PEN DRIVE 32 GB	R\$ 45,00	R\$ 900,00	
20	PEN DRIVE 64 GB	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00	
30	FUSÍVEL (5A / 250V) - PEQUENO (20MM X 5MM)	R\$ 0,22	R\$ 6,60	
30	FUSÍVEL (10A / 250V) - PEQUENO (20MM X 5MM)	R\$ 0,20	R\$ 6,00	
40	BATERIA DE LITIUM 3V (CR 2032) PARA PLACA-MÃE	R\$ 7,00	R\$ 280,00	
10	BATERIA ALCALINA 9V PARA MULTÍMETRO	R\$ 11,90	R\$ 119,00	
1	CARRETEL DE SOLDA (ESTANHO / 200G)	R\$ 66,40	R\$ 66,40	
2	PASTA TÉRMICA - ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA (30g)	R\$ 28,00	R\$ 56,00	
6	PASTA TÉRMICA COMUM (15G)	R\$ 11,00	R\$ 66,00	
100	MÁSCARA DESCARTÁVEL/ CIRURGICAS (medidas sanitárias) - caixa 50unid	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	
6	SPRAY LIMPA-CONTATOS ELÉTRICO	R\$ 20,00	R\$ 120,00	
6	SPRAY ALCOOL ISOPROPÍLICO	R\$ 20,00	R\$ 120,00	
6	KIT PARA LIMPEZA DE TELA LCD	R\$ 12,00	R\$ 72,00	
2	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR 3 (4GB / 1333Mhz) PARA NOTEBOOK	R\$ 177,00	R\$ 354,00	
8	HD-HARD DISK SATA (500GB) PARA MICRO DESKTOP	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00	
8	HD-HARD DISK SATA (1TB) PARA MICRO DESKTOP	R\$ 239,00	R\$ 1.912,00	
8	HD-HARD DISK SATA (500GB) PARA NOTEBOOK	R\$ 177,00	R\$ 1.416,00	
12	HD-HARD DISK SATA (1TB) PARA NOTEBOOK	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00	
5	HD-HARD DISK SATA SSD (128GB)	R\$ 160,00	R\$ 800,00	
30	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMUM ATX 12V TAMANHO PADRÃO (24 PINOS / POT. 600W / DOIS CABOS SATA)	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	

4	CASE USB PARA HD-HARD EXTERNO - PARA BACKUP (1TB)	R\$ 50,00	R\$ 200,00
6	ADAPTADOR DE REDE EXTERNO USB 3.0 / GIGABIT ETHERNET RJ-45 (10/ 100/ 1000 MBPS)	R\$ 27,50	R\$ 165,00
7	PLACA DE REDE ETHERNET PCI-EXPRESS (X1) RJ-45 (10/100/1000 MBPS)	R\$ 45,00	R\$ 315,00
6	ADAPTADOR WIRELESS EXTERNO USB (FREQUÊNCIA: 2.4GHZ - VELOCIDADE: 300MBPS - GANHO: 2DBI	R\$ 25,00	R\$ 150,00
16	MOUSE ÓPTICO USB	R\$ 15,00	R\$ 240,00
16	TECLADO ABNT2 USB	R\$ 28,00	R\$ 448,00
2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (UNIVERSAL) PARA NOTEBOOK E MINI PC VOLTAGEM DE ENTRADA: AC 110 V240V FREQUÊNCIA: 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA: 1.3A MÁXIMO VOLTAGENS DE SAÍDA: 12V /15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 4.5A MÁXIMO. MAXIMO - 24V/ 4A MAXIMO.	R\$ 115,00	R\$ 230,00
2	ALICATE DE CORTE 6" (CABO ISOLADO / 1000V)	R\$ 39,00	R\$ 78,00
2	ALICATE DE BICO 6" MEIA CANA (CABO ISOLADO / 1000V)	R\$ 37,00	R\$ 74,00
1	ALICATE UNIVERSAL 8" (CABO ISOLADO / AÇO CARBONO / 1000V)	R\$ 35,30	R\$ 35,30
2	KIT DE CHAVES DE PRECISÃO	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1	KIT DE PINÇAS TOYO ANTI-ESTÁTICA ESD BGA REBALLING	R\$ 56,00	R\$ 56,00
1	FERRO DE SOLDAR (60W / 220V)	R\$ 44,00	R\$ 44,00
1	FERRO DE SOLDAR (40W / 220V)	R\$ 44,00	R\$ 44,00
4	SUGADOR (REMOVEDOR) DE SOLDA	R\$ 13,00	R\$ 52,00
2	PINCEL (50MM X 2") - TAMANHO MÉDIO	R\$ 16,00	R\$ 32,00
4	PINCEL (25MM X 1") - TAMANHO PEQUENO	R\$ 10,00	R\$ 40,00
4	LUVA ANTI-ESTÁTICA (TAMANHO MÉDIO)	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	KIT DE CHAVES (3 FENDAS: 1/8 X 3", 3/16 X 3", 1/4 X 3") (3 PHILLIPS: 1/8 X 3", 3/16 X 3", 1/4 X 3")	R\$ 40,00	R\$ 160,00
1	ABRAÇADEIRAS AUTO-TRAVANTES DE NYLON (2.5 X 200MM)	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	ABRAÇADEIRAS AUTO-TRAVANTES DE NYLON (4.5 X 200MM)	R\$ 25,00	R\$ 25,00
5	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS PADRÃO NBR14136 (220/127V) - 5M	R\$ 57,99	R\$ 289,95
4	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO (19MM X 2M)	R\$ 10,00	R\$ 40,00
1	DOCK-STATION 3.0 (2 BAIAS)	R\$ 184,00	R\$ 184,00
1	UNIDADE GRAVADORA DE CD/DVD USB (PARA USO EXTERNO)	R\$ 149,00	R\$ 149,00
2	LUMINÁRIA DE LED ARTICULADA	R\$ 80,00	R\$ 160,00
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL PS-305D PARA BANCADA (30V/ 5A)	R\$ 470,00	R\$ 470,00
4	PENDRIVE 32GB	R\$ 46,00	R\$ 184,00
100	PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE COM 04)	6	R\$ 600,00
100	COPO DESCARTÁVEL (ÁGUA) 200ml	4,85	R\$ 485,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 37.249,90</b>

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

### CONTRATANTE - UFMA

FINALIDADE	PARCELA	MÊS/ANO	VALOR(ES) EM R\$
Financiamento da continuidade das atividades dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	1º	Após Publicação do contrato no DOU	R\$ 880.580,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	2º	Fev/2022	R\$ 825.830,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	3º	Fev/2023	R\$ 771.080,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	4º	Fev/2024	R\$ 771.080,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 3.248.570,00</b>

## 7. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

### RECURSOS HUMANOS

NOME/FUNÇÃO	QTD	SALARIO	ENCARGO	TOTAL	MÊS	TOTAL
<b>Administrador Acadêmico</b>	1	3.120,00	1.622,40	4.742,40	32	R\$ 151.756,80
<b>Assessor Pedagógico III</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	32	R\$ 140.083,20
<b>Comunicólogo</b>	1	3.000,00	1.560,00	4.560,00	32	R\$ 145.920,00
<b>Secretaria de Curso</b>	2	1.920,00	998,40	5.836,80	32	R\$ 186.777,60
<b>Técnico adm-fin(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II)</b>	1	3.000,00	1.560,00	4.560,00	24	R\$ 109.440,00
<b>Assistente Em Ava IV</b>	2	2.880,00	1.497,60	8.755,20	32	R\$ 280.166,40
<b>Auxiliar Administrativo II</b>	0	1.500,00	780,00	-		R\$ 0,00
<b>Designer Senior</b>	1	3.120,00	1.622,40	4.742,40	24	R\$ 113.817,60
<b>Assessor de produção de recursos educacionais</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	36	R\$ 157.593,60
<b>Desingner Instrucional</b>	1	3.000,00	1.560,00	4.560,00	24	R\$ 109.440,00
<b>Técnico De Desenvolvimento</b>	1	4.000,00	2.080,00	6.080,00	24	R\$ 145.920,00
<b>Programador Senior</b>	1	3.500,00	1.820,00	5.320,00	24	R\$ 127.680,00
<b>Supervisora de EaD</b>	1	3.200,00	1.664,00	4.864,00	24	R\$ 116.736,00
<b>Técnico em Planejamento II</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	24	R\$ 105.062,40
					<b>total CLT</b>	<b>R\$ 1.890.393,60</b>

Prestação serviço Pessoa Física						
Analista de sistemas	1	5.500,00	1.100,00	6.600,00	12	R\$ 79.200,00
		hora/aula		horas /ano		
Instrutor para capacitação		R\$ 130,00		15	4	R\$ 7.800,00
Total prestação de serviço						R\$ 87.000,00
ESTAGIÁRIOS	QTD	SALARIO		TOTAL	MÊS	TOTAL
Bolsista estagiário 20h	1	1.000,00		1.000,00	37	R\$ 37.000,00
Bolsista estagiário 30h	1	1.500,00		1.500,00	36	R\$ 54.000,00
Bolsista pós-graduação	1	2.000,00		2.000,00	36	R\$ 72.000,00
		TOTAL ESTAGIÁRIOS				R\$ 163.000,00
		Total Contratação De Pessoal				R\$ 2.140.393,60

#### 8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

São Luís (MA),  
Local e Data

MARIA DE JESUS  
JORGE  
TORRES  
Assinado de forma digital  
por MARIA DE JESUS  
JORGE  
TORRES  
Dados: 2022.04.05  
12:07:27 -03'00'

Contratada

#### 9 - APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE

Aprovado

São Luís (MA),  
Local e Data

NATALINO SALGADO  
FILHO  
Assinado de forma digital por  
NATALINO SALGADO  
Dados: 2022.04.05 11:22:54 -03'00'

Prof. Dr. Natalino Salgado Filho  
Reitor da UFMA  
Contratante



Termo Aditivo nº 0438304/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.020584/2021-81

**Unidade Gestora: UFMA**

2º Termo Aditivo ao Contrato que celebram a Universidade Federal Do Maranhão - UFMA e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO DE APOIO À UFMA, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB/CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB a serem executados por esta UFMA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.279.103/0001-19, com endereço na [Avenida dos Portugueses, Nº 1966, Vila Bacanga](#), doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Reitor, Senhor [Natalino Salgado Filho](#), brasileiro, casado, portador da [REDACTED] e de outro lado a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim, nº 42, Cep: 65020-560, Centro - São Luis-MA, CNPJ nº 01.441.372.0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, [ALCIMAR NUNES PINHEIRO](#), [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007.019.019/2019/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), pela Lei nº 8.958/94, pelo Decreto 7.423/2010, pelo Decreto 8.241/2014 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de recursos de acordo com o novo Plano de Trabalho.

#### 3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento está amparado no art. 58, inciso i da Lei 8.666/93.

#### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado deste contrato não sofrerá alteração.

#### 7. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do Contrato nº 24/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/PPGT, será até a data de 31/12/2024.

#### 9. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação no Diário Oficial da União em até 20 (vinte) dias, nos termos da legislação que rege a matéria.

11.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro**, Usuário Externo, em 29/12/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO**, Reitor(a), em 29/12/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0438304** e o código CRC **2F3995EC**.

---

**Referência:** Processo nº 23115.020584/2021-81

SEI nº 0438304

# PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente Fundação Josué Montello				CNPJ 01.441.372/0001-16
Endereço Travessa Silva Jardim, nº 42				Bairro Centro
Cidade São Luís-MA	UF MA	CEP 65.020-560	DDD/Telefone (98) 2107-7100	E.A.
Conta Corrente 3846-6	Banco Banco do Brasil	Agência 3846-1	Praça de Pagamento São Luís-MA	CPF [REDACTED]
Nome do Responsável Alcimar Nunes Pinheiro				RG/Orgão Exp. [REDACTED]
Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente			Matrícula [REDACTED]
Endereço [REDACTED]				[REDACTED]

## 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

PROCESSO SEI: 23115.020584/2021-81

Título do Projeto	Período de Execução	
	Ínicio	Término
Execução da oferta de Cursos de graduação e especialização no âmbito do Sistema UAB.	A partir da "Publicação no DOU"	31/12/2024

### Identificação do Objeto:

Serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB-CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB.

### Justificativa para a Celebração do Financiamento

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores.

A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias.

Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações proporciona a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica.

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas.

Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior.

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos a distância e ter interesse em continuar a integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a Universidade Federal do Maranhão participou do Edital UAB nº 5/2018, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados e especializações. **Com base no resultado dessa proposta**, a Universidade Federal do Maranhão apresenta o presente Plano de Trabalho de 2021-2024 buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados. Bem como informa o pedido de aditamento feito junto a CAPES para ampliação no número de vagas e polos, aceito pelo órgão.

### **Capacidade técnica-gerencial**

---

A educação à distância na Universidade Federal do Maranhão foi institucionalizada em 2004, através da Resolução nº 73 que criou o *Núcleo de Tecnologias da Informação, Redes e Educação a Distância – NTIREAD*, constituído à época pelo Núcleo de Tecnologia de Informação – NTI e pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD, que foram posteriormente separados. Em 2006, através da *Portaria nº 682* do Ministério da Educação, a UFMA foi credenciada para oferta de Educação Superior na modalidade a distância, e em 2016, através da *Portaria nº 068* do Ministério da Educação, a instituição foi recredenciada pelo prazo de 8 (oito) anos para continuar ofertando regularmente cursos de graduação e pós-graduação EAD.

Em 2019, o NEAD foi transformado em Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação (DINTE/UFMA) e em seguida em Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED/UFMA) como órgão auxiliar, diretamente ligado à Reitoria, responsável por promover institucionalmente o desenvolvimento e a implantação de políticas e ações relacionadas ao ensino à distância, assim como o aperfeiçoamento pedagógico, técnico e científico por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC.

Atualmente, A DTED está presente em 18 polos de apoio presencial no Maranhão, com 10 cursos em duas ofertas paralelas, perfazendo um total de 2564 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro) alunos no sistema UAB.

### **3 - DEFINIÇÃO DAS CIDADES/CURSOS/POLOS/FINANCIAMENTO**

#### **3.1 Cidade/Polos/Cursos**

CURSO	POLO	vagas
<b>gestão em Saúde especialização</b>	BARRA DO CORDA	30
	COLINAS	30
	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	30
	HUMBERTO DE CAMPOS	30
	TIMBIRAS	30
<b>gestão pública municipal especialização</b>	ARARI	30
	AÇAILÂNDIA	30
	BARRA DO CORDA	30
	IMPERATRIZ	30
	SANTA QUITERIA	30
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	ARARI	40

	CURURUPU	40
	DOM PEDRO	40
	PENALVA	40
	URBANO SANTOS	40
COMPUTAÇÃO*	ALTO PARNAIBA	40
	CURURUPU	40
	PARAIBANO	40
	PENALVA	40
	VIANA	40
	URBANO SANTOS	40
PEDAGOGIA*	ALTO PARNAIBA	40
	BARRA DO CORDA	40
	CURURUPU	40
	DOM PEDRO	40
	URBANO SANTOS	40
	SÃO LUÍS	40
LETRAS PORTUGUÊS	ALTO PARNAIBA	40
	BARRA DO CORDA	40
	CÂNDIDO MENDES	40
	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	40
	CURURUPU	40
	GRAJAU	40
	PASTOS BONS	40
	LORETO	40
	PENALVA	40
	URBANO SANTOS	40
MATEMÁTICA	ALTO PARNAIBA	40
	CÂNDIDO MENDES	40
	CURURUPU	40
	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	40
	GRAJAU	40
	LORETO	40
	PARAIBANO	40
	PENALVA	40
	VIANA	40
	URBANO SANTOS	40

total: 1480 alunos graduação/ 300 alunos especialização = 1780 alunos

### 3.2 Cálculo do Financiamento por ano

CURSO	Nº ALUNOS	VLR CUSTO/aluno	fator	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	200	R\$ 521,00	1	R\$104.200,00
COMPUTAÇÃO	240	R\$ 521,00	1	R\$125.040,00
LETRAS/ PORTUGUÊS	400	R\$ 521,00	1	R\$208.400,00
MATEMÁTICA	400	R\$ 521,00	1	R\$208.400,00
PEDAGOGIA	240	R\$ 521,00	1	R\$125.040,00
GESTÃO EM SAÚDE ESPECIALIZAÇÃO	150	R\$ 365,00	1	R\$54.750,00

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZAÇÃO	150	R\$ 365,00	1	R\$ 54.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.780</b>			<b>R\$880.580,00</b>

#### 4 - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto do presente Plano de Trabalho é a oferta de 5 (cinco) cursos de graduação e 2 (dois) cursos de pós graduação, em 23 polos integrantes do Sistema UAB no Maranhão.

A meta de formação da UFMA é certificar 300 alunos nos próximos dois anos (2022), correspondendo as especializações, e manter ativos no sistema 1480 alunos da graduação contribuindo com o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.

Para tanto, as ações concentram-se em cinco metas:

META 1 – Implementação e Desenvolvimento dos cursos;

META 2 - Produção e reprodução do material didático;

META 3 - Contratação de equipe de apoio e desenvolvimento (serviços de terceiros pessoa física e encargos);

META 4 - Capacitação de serviços de tutores, professores e equipe;

META 5 – Manutenção dos laboratórios nos Polos para aulas práticas.

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPAS	PERÍODO	ITEM	VALOR
Oferta dos cursos de Bacharelado em Administração; e Licenciaturas em: Computação, Letras Português, Matemática, Pedagogia.	ividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Concurso Vestibular. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em março/21 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	Após publicação no D.O.U até 31/12/2021.	implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 321.611,00
			contratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 44.029,00
			elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 17.200,00
			contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
			capacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.600,00
E Oferta dos cursos de Especialização em Gestão em Saúde e Gestão Pública Municipal- Pós-Graduação.	ividades do 2º Ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formão de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. E conclusão das especializações	De 01/01/2022 a 31/12/2022.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 269.446,50
			contratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 41.291,50
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 17.352,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
			capacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.600,00

ividades do 3º Ano do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 3º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. [sem especializações]	De 01/01/2023 a 31/12/2023.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 226.386,00
		Contratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 38.554,00
		Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 9.000,00
		Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
		Capacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.000,00
ividades do 4º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 4º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercuso. Colação de grau dos concluintes. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais. [sem especializações]	De 01/01/2024 a 31/12/2024.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 226.386,00
		Contratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 38.554,00
		Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 9.000,00
		contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
		capacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.000,00

## 6- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Com a necessidade de detalhamento do plano e inclusão de valor como vale transporte, além da adequação de pessoal para a realidade de maior apoio tecnológico com redução dos encontros presenciais – pelo menos no ano de 2021 – os valores foram remanejados, mantendo as condições para melhor oferta dos cursos e alcance das metas previstas.

	Plano original	Remanejamento	Proposta atual
Serviços pessoa jurídica	R\$ 43.056,69	R\$ 54.396,92	R\$ 97.453,61
Diárias	R\$ 652.386,60	-R\$ 352.926,60	R\$ 299.460,00
Passagens	R\$ 371.820,90	-R\$ 191.820,90	R\$ 180.000,00
Contratação de técnicos administrativos, estagiário e serviço prestado	R\$ 1.980.800,00	R\$ 536.162,58	R\$ 2.516.962,58
Material de Consumo	R\$ 45.812,00	-R\$ 45.812,00	-
Despesas Operacionais e Administrativas - fundação	R\$ 154.693,81	-	R\$ 154.693,81
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.248.570,00</b>		<b>R\$ 3.248.570,00</b>

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
DESCRIPÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	MÊS	TOTAL
Despesas com Reprografia/ locação	0	-	-	R\$ 0,00
Despesas com Postagem	10	15,00	36	R\$ 5.400,00
Apólice seguro estagiário	4	170,00	4	2.720,00
Serviço apoio logístico	260	21,67	s/a	5.633,61
Vale Transporte	18	155,00	30	83.700,00
TOTAL ANUAL				97.453,61

PASSAGENS						
Passagens 2022		200	R\$ 250,00	2022	R\$ 50.000,00	
Passagens 2023		200	R\$ 250,00	2023	R\$ 50.000,00	
Passagens 2024		200	R\$ 250,00	2023	R\$ 50.000,00	
Passagem aérea Nacional		5	R\$ 3.000,00	2023	R\$ 15.000,00	
Passagem aérea Nacional		5	R\$ 3.000,00	2024	R\$ 15.000,00	
					R\$ 180.000,00	

DIÁRIAS					
DESCRIPÇÃO	META	QTD	VALOR UNITÁRIO	Ano	TOTAL
Diárias 2022		402	R\$ 230,00	2022	R\$ 92.460,00
Diárias 2023		450	R\$ 230,00	2023	R\$ 103.500,00
Diárias 2024		450	R\$ 230,00	2024	R\$ 103.500,00
					R\$ 299.460,00

## 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONTRATANTE - UFMA

FINALIDADE	PARCELA	MÊS/ANO	VALOR(ES) EM R\$
Financiamento da continuidade das atividades dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	1º	Após Publicação do contrato no DOU	R\$ 880.580,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	2º	Fev/2022	R\$ 825.830,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	3º	Fev/2023	R\$ 771.080,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	4º	Fev/2024	R\$ 771.080,00
<b>TOTAL:</b>			R\$ 3.248.570,00

## 8. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

RECURSOS HUMANOS - FJM						
NOME/FUNÇÃO	QTD	SALARIO	ENCARGO	TOTAL	MÊS	TOTAL
<b>ADMINISTRADOR ACADÊMICO</b>	1	3.120,00	1.622,40	4.742,40	24	R\$ 113.817,60
<b>ASSESSOR PEDAGÓGICO III</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	9	R\$ 39.398,40
<b>ASSESSOR PEDAGÓGICO III</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	24	R\$ 105.062,40
<b>Comunicólogo</b>	1	3.000,00	1.560,00	4.560,00	24	R\$ 109.440,00
<b>Secretaria de curso</b>	3	1.920,00	998,40	8.755,20	8	R\$ 70.041,60
<b>Secretaria de curso</b>	2	1.920,00	998,40	5.836,80	24	R\$ 140.083,20
<b>Técnico adm-fin(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II)</b>	1	3.000,00	1.560,00	4.560,00	24	R\$ 109.440,00
<b>ASSISTENTE EM AVA IV</b>	2	2.880,00	1.497,60	8.755,20	8	R\$ 70.041,60
<b>ASSISTENTE EM AVA IV</b>	2	2.880,00	1.497,60	8.755,20	24	R\$ 210.124,80
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO II</b>	0	1.500,00	780,00	-		R\$ 0,00
<b>DESIGNER</b>	1	3.120,00	1.622,40	4.742,40	8	R\$ 37.939,20
<b>DESIGNER</b>	1	3.120,00	1.622,40	4.742,40	24	R\$ 113.817,60
<b>ASSESSOR DE PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	24	R\$ 105.062,40
<b>DESINGNER instrucional</b>	1	3.000,00	1.560,00	4.560,00	24	R\$ 109.440,00
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO</b>	1	4.000,00	2.080,00	6.080,00	24	R\$ 145.920,00
<b>PROGRAMADOR SENIOR</b>	1	3.500,00	1.820,00	5.320,00	24	R\$ 127.680,00
<b>SUPERVISORA DE EAD</b>	1	3.200,00	1.664,00	4.864,00	24	R\$ 116.736,00
<b>TÉCNICO EM PLANEJAMENTO II</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	24	R\$ 105.062,40
<b>Total CLT</b>						<b>R\$ 1.829.107,20</b>
<b>R\$ 437.855,38</b>						
<b>R\$ 2.266.962,58</b>						
Prestação serviço Pessoa Física						
<b>ANALISTA DE SISTEMAS</b>	1	5.500,00	1.100,00	6.600,00	12	R\$ 79.200,00
		hora/aula		horas /ano		
<b>INSTRUTOR PARA CAPACITAÇÃO</b>		R\$ 130,00		15	4	R\$ 7.800,00
<b>Total prestação de serviço</b>						<b>R\$ 87.000,00</b>
ESTAGIÁRIOS	QTD	SALARIO		TOTAL	MÊS	TOTAL
Bolsista estagiário 20h	1	1.000,00		1.000,00	37	R\$ 37.000,00
Bolsista estagiário 30h	1	1.500,00		1.500,00	36	R\$ 54.000,00
Bolsista pós-graduação	1	2.000,00		2.000,00	36	R\$ 72.000,00
		<b>TOTAL ESTAGIÁRIOS</b>				<b>R\$ 163.000,00</b>
		<b>TOTAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL</b>				<b>R\$ 2.516.962,58</b>

**9 - DECLARAÇÃO**

Nas qualidades de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

São Luís (MA),

**Local e Data**

ALCIMAR NUNES  
PINHEIRO: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
ALCIMAR NUNES  
PINHEIRO: [REDACTED]  
Dados: 2022.12.29 11:08:34  
03'00"

Dr. Alcimar Nunes Pinheiro

**10 - APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE**

Aprovado

São Luís (MA),

**Local e Data**

NATALINO SALGADO  
FILHO: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por NATALINO  
SALGADO FILHO: [REDACTED]  
Dados: 2022.12.29 10:05:27-03'00"

Prof. Dr. Natalino Salgado Filho

Reitor da UFMA

Contratante



Termo Aditivo nº 0815244/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.020584/2021-81

**Unidade Gestora: UFMA**

3º Termo Aditivo ao Contrato que celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello de apoio á UFMA, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB/CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB a serem executados por esta UFMA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.279.103/0001-19, com endereço na [Avenida dos Portugueses, Nº 1966, Vila Bacanga](#), doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu **Reitor, Senhor Fernando Carvalho Silva, brasileiro**, casado, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] de outro lado a **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim, nº 42, Cep: 65020-560, Centro - São Luis-MA, CNPJ nº 01.441.372.0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador da Carteira de [REDACTED]** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007.019.019/2019/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), pela Lei nº 8.958/94, pelo Decreto 7.423/2010, pelo Decreto 8.241/2014 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do Plano de Trabalho do Contrato nº 24/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 58, inciso i da Lei 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor estimado deste contrato não sofrerá alteração.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do Contrato nº 24/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/PPGT, será até a data de 31/12/2024.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação no Diário Oficial da União em até 20 (vinte) dias, nos termos da legislação que rege a matéria.

6.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 29/11/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0815244** e o código CRC **5EDA4E5D**.

---

Referência: Processo nº 23115.020584/2021-81

SEI nº 0815244

# PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Orgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello				<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16
<b>Enderereço</b> Travessa Silva Jardim, n° 42				<b>Bairro</b> Centro
<b>Cidade</b> São Luís-MA	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> (98) 2107-7100	<b>E.A.</b>
<b>Conta Corrente</b> 3846-6	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Agência</b> 3846-1	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-MA	
<b>Nome do Responsável</b> Alcimar Nunes Pinheiro				
	<b>Cargo</b> Diretor Presidente	<b>Função</b> Diretor Presidente	<b>Matrícula</b>	

## 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

PROCESSO SEI: 23115.020584/2021-81

<b>Título do Projeto</b> Execução da oferta de Cursos de graduação e especialização no âmbito do Sistema UAB.	<b>Período de Execução</b> <b>Início</b> A partir da “Publicação noDOU”	<b>Término</b> 31/12/2024
<b>Identificação do Objeto:</b> Serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB-CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB		
<b>Justificativa para a Celebração do Financiamento</b> O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.  No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores.  A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias.  Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações proporciona a oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica.		

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas.

Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior.

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos a distância e ter interesse em continuar a integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a Universidade Federal do Maranhão participou do Edital UAB nº 5/2018, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados e especializações. **Com base no resultado dessa proposta**, a Universidade Federal do Maranhão apresenta o presente Plano de Trabalho de 2021-2024 buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados. Bem como informa o pedido de aditamento feito junto a CAPES para ampliação no número de vagas e polos, aceito pelo órgão.

### **Capacidade técnica-gerencial**

---

A educação à distância na Universidade Federal do Maranhão foi institucionalizada em 2004, através da Resolução nº 73 que criou o *Núcleo de Tecnologias da Informação, Redes e Educação a Distância – NTIREAD*, constituído à época pelo Núcleo de Tecnologia de Informação – NTI e pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD, que foram posteriormente separados. Em 2006, através da *Portaria nº 682* do Ministério da Educação, a UFMA foi credenciada para oferta de Educação Superior na modalidade a distância, e em 2016, através da *Portaria nº 068* do Ministério da Educação, a instituição foi recredenciada pelo prazo de 8 (oito) anos para continuar ofertando regularmente cursos de graduação e pós-graduação EAD.

Em 2019, o NEAD foi transformado em Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação (DINTE/UFMA) e em seguida em Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED/UFMA) como órgão auxiliar, diretamente ligado à Reitoria, responsável por promover institucionalmente o desenvolvimento e a implantação de políticas e ações relacionadas ao ensino à distância, assim como o aperfeiçoamento pedagógico, técnico e científico por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC.

Atualmente, A DTED está presente em 18 polos de apoio presencial no Maranhão, com 10 cursos em duas ofertas paralelas, perfazendo um total de 2564 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro) alunos no sistema UAB.

### **3 - DEFINIÇÃO DAS CIDADES/CURSOS/POLOS/FINANCIAMENTO**

#### **3.1 Cidade/Polos/Cursos**

CURSO	POLO	vagas
gestão em Saúde especialização	BARRA DO CORDA	30
	COLINAS	30
	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	30
	HUMBERTO DE CAMPOS	30
	TIMBIRAS	30
gestão pública municipal especialização	ARARI	30
	AÇAILÂNDIA	30
	BARRA DO CORDA	30
	IMPERATRIZ	30
	SANTA QUITERIA	30
ADMINISTRAÇÃO	ARARI	40

	CURURUPU	40
	DOM PEDRO	40
	PENALVA	40
	URBANO SANTOS	40
COMPUTAÇÃO*	ALTO PARNAIBA	40
	CURURUPU	40
	PARAIBANO	40
	PENALVA	40
	VIANA	40
	URBANO SANTOS	40
PEDAGOGIA*	ALTO PARNAIBA	40
	BARRA DO CORDA	40
	CURURUPU	40
	DOM PEDRO	40
	URBANO SANTOS	40
	SÃO LUÍS	40
LETRAS PORTUGUÊS	ALTO PARNAIBA	40
	BARRA DO CORDA	40
	CÂNDIDOMENDES	40
	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	40
	CURURUPU	40
	GRAJAU	40
	PASTOS BONS	40
	LORETO	40
	PENALVA	40
	URBANO SANTOS	40
MATEMÁTICA	ALTO PARNAIBA	40
	CÂNDIDOMENDES	40
	CURURUPU	40
	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	40
	GRAJAU	40
	LORETO	40
	PARAIBANO	40
	PENALVA	40
	VIANA	40
	URBANO SANTOS	40

total: 1480 alunos graduação/ 300 alunos especialização = 1780 alunos

### 3.2 Cálculo do Financiamento por ano

CURSO	Nº ALUNOS	VLR CUSTO/aluno	fator	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	200	R\$ 521,00	1	R\$104.200,00
COMPUTAÇÃO	240	R\$ 521,00	1	R\$125.040,00
LETRAS/ PORTUGUÊS	400	R\$ 521,00	1	R\$208.400,00
MATEMÁTICA	400	R\$ 521,00	1	R\$208.400,00
PEDAGOGIA	240	R\$ 521,00	1	R\$125.040,00
GESTÃO EM SAÚDE ESPECIALIZAÇÃO	150	R\$ 365,00	1	R\$54.750,00

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZAÇÃO	150	R\$ 365,00	1	R\$54.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.780</b>			<b>R\$880.580,00</b>

#### 4 - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto do presente Plano de Trabalho é a oferta de 5 (cinco) cursos de graduação e 2 (dois) cursos de pós graduação, em 23 polos integrantes do Sistema UAB no Maranhão.

A meta de formação da UFMA é certificar 300 alunos nos próximos dois anos (2022), correspondendo as especializações, e manter ativos no sistema 1480 alunos da graduação contribuindo com o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.

Para tanto, as ações concentram-se em cinco metas:

META 1 – Implementação e Desenvolvimento dos cursos;

META 2 - Produção e reprodução do material didático;

META 3 - Contratação de equipe de apoio e desenvolvimento (serviços de terceiros pessoa física e encargos);

META 4 - Capacitação de serviços de tutores, professores e equipe;

META 5 – Manutenção dos laboratórios nos Polos para aulas práticas.

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPAS	PERÍODO	ITEM	VALOR
Oferta dos cursos de Bacharelado em Administração; e Licenciaturas em: Computação, Letras Português, Matemática, Pedagogia.	atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Concurso Vestibular. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em março/21 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	Após publicação no D.O.U até 31/12/2021.	implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 321.611,00
			contratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 44.029,00
			elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 17.200,00
			contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
			capacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.600,00
E Oferta dos cursos de Especialização em Gestão em Saúde e Gestão Pública Municipal- Pós-Graduação.	atividades do 2º Ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formão de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. E conclusão das especializações	De 01/01/2022 a 31/12/2022.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 269.446,50
			contratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 41.291,50
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 17.352,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
			capacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.600,00

	<p>ividades do 3º Ano do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 3º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. [sem especializações]</p>	<p>De 01/01/2023 a 31/12/2023.</p>	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 226.386,00
			Contratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 38.554,00
	<p>ividades do 4º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 4º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercuso. Colação de graus dos concluintes. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais. [sem especializações]</p>	<p>De 01/01/2024 a 31/12/2024.</p>	Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 9.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
			Capacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.000,00
			Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 226.386,00
			Contratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 38.554,00
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 9.000,00
			contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
			capacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.000,00

## 6- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Com a necessidade de detalhamento do plano e inclusão de valor como vale transporte, além da adequação de pessoal para a realidade de maior apoio tecnológico com redução dos encontros presenciais – pelo menos no ano de 2021 – os valores foram remanejados, mantendo as condições para melhor oferta dos cursos e alcance das metas previstas.

	Plano original	Remanejamento	Proposta atual
Serviços pessoa jurídica	R\$ 97.453,61	-R\$ 96.961,13	R\$ 492,48
Diárias	R\$ 299.460,00	-R\$ 93.265,00	R\$ 206.195,00
Passagens	R\$ 180.000,00	R\$ 90.555,95	R\$ 270.555,95
Contratação de técnicos administrativos, estagiário e serviço prestado	R\$ 2.516.962,58	R\$ 99.670,18	R\$ 2.616.632,76
Material de Consumo	-	-	-

Despesas Operacionais e Administrativas - fundação	R\$ 154.693,81	-	R\$ 154.693,81
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.248.570,00</b>	-R\$ 0,00	<b>R\$ 3.248.570,00</b>

<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>					
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>MÊS</b>	<b>TOTAL</b>
utilizados ate jun 2023		0	-	-	R\$ 192,40
Despesas com Postagem		10	15,00	0	R\$ 0,00
apólice seguro estagiário		1	170,00	1	170,00
serviço apoio logístico		0	-	s/a	-
Vale Transporte				0	130,08
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>492,48</b>

<b>PASSAGENS</b>				
	<b>qtd</b>	<b>valor</b>		<b>total</b>
passagens até jun 2023	400	R\$ 517,81		R\$ 207.125,07
passagens de jul 2023 ate dez 2024	108	R\$ 517,81		R\$ 55.923,48
passagem aerea	3	R\$ 2.502,47		R\$ 7.507,40
				<b>R\$ 270.555,95</b>

<b>DIÁRIAS</b>					
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>META</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>Ano</b>	<b>TOTAL</b>
Diárias até jun 2023		591	R\$ 230,00		R\$ 135.930,00
Diárias de jul 2023 até dez 2024		305,5	R\$ 230,00		R\$ 70.265,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 206.195,00</b>

## 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONTRATANTE - UFMA

<b>FINALIDADE</b>	<b>PARCELA</b>	<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR(ES) EM R\$</b>
Financiamento da continuidade das atividades dos cursos de graduação e pós- graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	1º	Após Publicação do contrato no DOU	R\$ 880.580,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	2º	Fev/2022	R\$ 825.830,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	3º	Fev/2023	R\$ 771.080,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	4º	Fev/2024	R\$ 771.080,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 3.248.570,00</b>

## 8. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

### RECURSOS HUMANOS - FJM

NOME/FUNÇÃO	QTD	SALARIO	ENCARGO	TOTAL	MÊS	TOTAL
<b>ADMINISTRADOR ACADÊMICO</b>	1	3.120,00	1.622,40	4.742,40	19	R\$ 90.105,60
<b>ASSESSOR PEDAGÓGICO III</b>	2	2.880,00	1.497,60	8.755,20	19	R\$ 166.348,80
<b>Comunicólogo</b>	1	3.000,00	1.560,00	4.560,00	3	R\$ 13.680,00
<b>Secretária de curso</b>	0	1.920,00	998,40	-	0	R\$ 0,00
<b>Secretária de curso</b>	2	2.103,50	1.093,82	6.394,64	19	R\$ 121.498,16
<b>Técnico adm-fin(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II)</b>	1	3.000,00	1.560,00	4.560,00	19	R\$ 86.640,00
<b>ASSISTENTE EM AVA IV</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	3	R\$ 13.132,80
<b>ASSISTENTE EM AVA IV</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	13	R\$ 56.908,80
<b>ASSISTENTE EM AVA IV</b>	3	2.880,00	1.497,60	13.132,80	19	R\$ 249.523,20
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO II</b>	0	1.500,00	780,00	-		R\$ 0,00
<b>DESIGNER</b>	1	3.120,00	1.622,40	4.742,40	19	R\$ 90.105,60
<b>DESIGNER</b>	1	3.120,00	1.622,40	4.742,40	1	R\$ 4.742,40
<b>Assessor de produção de recursos educacionais</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	19	R\$ 83.174,40
<b>DESINGNER instrucional</b>	1	3.000,00	1.560,00	4.560,00	5	R\$ 22.800,00
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO</b>	1	4.000,00	2.080,00	6.080,00	19	R\$ 115.520,00
<b>PROGRAMADOR SENIOR</b>	1	3.500,00	1.820,00	5.320,00	5	R\$ 26.600,00
<b>SUPERVISORA DE EAD</b>	1	3.200,00	1.664,00	4.864,00	19	R\$ 92.416,00
<b>Técnico em planejamento II</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	19	R\$ 83.174,40
					<b>Total CLT</b>	<b>R\$ 1.316.370,16</b>
						<b>R\$ 1.066.462,60</b>
						<b>R\$ 2.382.832,76</b>
Prestação serviço Pessoa Física						
<b>Analista de sistemas</b>	1	5.500,00	1.100,00	6.600,00	0	R\$ 85.800,00
		hora/aula		horas /ano		
<b>Instrutor para capacitação</b>		R\$ 130,00		15	0	R\$ 0,00
					<b>total prestação de serviço</b>	<b>R\$ 85.800,00</b>
ESTAGIÁRIOS	QTD	SALARIO		TOTAL	MÊS	TOTAL
bolsista estagiário 20h	1	1.000,00		1.000,00	0	R\$ 0,00
bolsista estagiário 30h	1	1.500,00		1.500,00	18	R\$ 27.000,00
bolsas pagas ate 2023				-	0	R\$ 121.000,00
				<b>TOTAL ESTAGIÁRIOS</b>		<b>R\$ 149.500,00</b>
				<b>TOTAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL</b>		<b>R\$ 2.616.632,76</b>

**9 - DECLARAÇÃO**

Na**8** qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

São Luís (MA),

**Local e Data**

ALCIMAR NUNES  
PINHEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por ALCIMAR NUNES  
PINHEIRO: [REDACTED]  
Dados: 2023.11.29 16:10:11  
-03'00'

**10 - APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE**

**Aprovado**

São Luís (MA),

**Local e Data**

FERNANDO CARVALHO  
SILVA [REDACTED]

Assinado de forma digital por FERNANDO  
CARVALHO SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2023.11.29 09:56:46 -03'00'

**Contratante**



Termo Aditivo nº 1299826/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.020584/2021-81

**Unidade Gestora: UFMA**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021 que entre si celebram a **Universidade Federal do Maranhão - UFMA** e a **Fundação Josué Montello - FJMONTELLO**, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB/CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB a serem executados pela UFMA**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim, nº 42, Centro, São Luis-MA, CNPJ nº. 01.441.372/0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) da [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 156/2011 CONSUN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo e o acréscimo de valores ao Contrato nº 24/2021 (0074853), Contrato SICON nº 30/2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado deste Contrato importará em um acréscimo de aproximadamente meros 1,23% (um inteiro e vinte e três centésimos por cento), no valor de R\$ 40.000,00, justificado e motivado está o pleito de Acréscimo de valor ao supramencionado Contrato.

O valor total atualizado do contrato será de R\$ 3.288.570,00 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta reais).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 24/2021 será aditivado até o dia **25/05/2026**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello	<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16			
<b>Endereço</b> Travessa Silva Jardim, n° 42	<b>Bairro</b> Centro			
<b>Cidade</b> São Luís-MA	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> (98) 2107-7100	<b>E.A.</b>
<b>Conta Corrente</b> 3846-6	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Agência</b> 3846-1	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-MA	
<b>Nome do Responsável</b> Alcimar Nunes Pinheiro				
<b>Cargo</b> Diretor Presidente	<b>Função</b> Diretor Presidente	<b>Matrícula</b>		

**2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO PROCESSO SEI:**

23115.020584/2021-81

<b>Título do Projeto</b> Execução da oferta de Cursos de graduação e especialização no âmbito do Sistema UAB.	<b>Período de Execução</b>
	<b>Início</b> A partir da "Publicação noDOU"
<b>Identificação do Objeto:</b> Serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB-CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB	
<b>Justificativa para a Celebração do Financiamento</b> O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores	

para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores.

A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias.

Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações proporciona a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica.

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas.

Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior.

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos a distância e ter interesse em continuar a integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a Universidade Federal do Maranhão participou do Edital UAB nº 5/2018, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados e especializações. **Com base no resultado dessa proposta**, a Universidade Federal do Maranhão apresenta o presente Plano de Trabalho de 2021-2024 buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados. Bem como informa o pedido de aditamento feito junto a CAPES para ampliação no número de vagas e polos, aceito pelo órgão.

## Capacidade técnica-gerencial

A educação à distância na Universidade Federal do Maranhão foi institucionalizada em 2004, através da Resolução nº 73 que criou o *Núcleo de Tecnologias da Informação, Redes e Educação a Distância - NTIREAD*, constituído à época pelo Núcleo de Tecnologia de Informação - NTI e pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD, que foram posteriormente separados. Em 2006, através da *Portaria no 682* do Ministério da Educação, a UFMA foi credenciada para oferta de Educação Superior na modalidade a distância, e em 2016, através da *Portaria no 068* do Ministério da Educação, a instituição foi recredenciada pelo prazo de 8 (oito) anos para continuar ofertando regularmente cursos de graduação e pós-graduação EAD.

Em 2019, o NEAD foi transformado em Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação (DINTE/UFMA) e em seguida em Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED/UFMA) como órgão auxiliar, diretamente ligado à Reitoria, responsável por promover institucionalmente o desenvolvimento e a implantação de políticas e ações relacionadas ao ensino à distância, assim como o aperfeiçoamento pedagógico, técnico e científico por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC.

Atualmente, A DTED está presente em 18 polos de apoio presencial no Maranhão, com 10 cursos em duas ofertas paralelas, perfazendo um total de 2564 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro) alunos no sistema UAB.

### 3 - DEFINIÇÃO DAS CIDADES/CURSOS/POLOS/FINANCIAMENTO

#### 3.1 Cidade/Polos/Cursos

CURSO	POLO	vagas
gestão em Saúde especialização	BARRA DO CORDA	30
	COLINAS	30
	FORTALEZADOS NOGUEIRAS	30
	HUMBERTO DE CAMPOS	30
	TIMBIRAS	30
gestão pública municipal especialização	ARARI	30
	AÇAILÂNDIA	30
	BARRA DO CORDA	30
	IMPERATRIZ	30
	SANTA QUITERIA	30
ADMINISTRAÇÃO	ARARI	40

CURURUPU	40
DOM PEDRO	40
PENALVA	40

	URBANO SANTOS	40
<b>COMPUTAÇÃO*</b>	ALTO PARNAIBA	40
	CURURUPU	40
	PARAIBANO	40
	PENALVA	40
	VIANA	40
	URBANO SANTOS	40
<b>PEDAGOGIA*</b>	ALTO PARNAIBA	40
	BARRA DO CORDA	40
	CURURUPU	40
	DOM PEDRO	40
	URBANO SANTOS	40
	SÃO LUÍS	40
<b>LETROS PORTUGUÊS</b>	ALTO PARNAIBA	40
	BARRA DO CORDA	40
	CÂNDIDOMENDES	40
	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	40
	CURURUPU	40
	GRAJAU	40
	PASTOS BONS	40
	LORETO	40
	PENALVA	40
	URBANO SANTOS	40
<b>MATEMÁTICA</b>	ALTO PARNAIBA	40
	CÂNDIDOMENDES	40
	CURURUPU	40
	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	40
	GRAJAU	40
	LORETO	40
	PARAIBANO	40
	PENALVA	40
	VIANA	40
	URBANO SANTOS	40
<b>total: 1480 alunos graduação/ 300 alunos especialização = 1780 alunos</b>		

### 3.2 Cálculo do Financiamento por ano

CURSO	Nº ALUNOS	VLR CUSTO/aluno	fator	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	200	R\$ 521,00	1	R\$104.200,00
COMPUTAÇÃO	240	R\$ 521,00	1	R\$125.040,00
LETROS/ PORTUGUÊS	400	R\$ 521,00	1	R\$208.400,00
MATEMÁTICA	400	R\$ 521,00	1	R\$208.400,00
PEDAGOGIA	240	R\$ 521,00	1	R\$125.040,00
GESTÃO EM SAÚDE ESPECIALIZAÇÃO	150	R\$ 365,00	1	R\$54.750,00

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZAÇÃO	150	R\$ 365,00	1	R\$54.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.780</b>			<b>R\$880.580,00</b>

### 4 - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto do presente Plano de Trabalho é a oferta de 5 (cinco) cursos de graduação e 2 (dois) cursos de pós graduação, em 23 polos integrantes do Sistema UAB no Maranhão.

A meta de formação da UFMA é certificar 300 alunos nos próximos dois anos (2022), correspondendo as especializações, e manter ativos no sistema 1480 alunos da graduação contribuindo com o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.

Para tanto, as ações concentram-se em cinco metas:

Termo Aditivo TA04 CT ao CT 24/2021 (1299826)

META 1 – Implementação e Desenvolvimento dos cursos; META 2 - Produção e reprodução do material didático;

META 3 - Contratação de equipe de apoio e desenvolvimento (serviços de terceiros pessoa física e encargos);

META 4 - Capacitação de serviços de tutores, professores e equipe; META 5 - Manutenção dos laboratórios nos Polos para aulas práticas.

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPAS	PERÍODO	ITEM	VALOR
Oferta dos cursos de Bacharelado em Administração; e Licenciaturas em: Computação, Letras Português, Matemática, Pedagogia. E Oferta dos cursos de Especialização em Gestão em Saúde e Gestão Pública Municipal- Pós-Graduação.	ividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Concurso Vestibular. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em março/21 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	Após publicação no D.O.U até 31/12/2021.	implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 321.611,00
			contratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 44.029,00
			elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 17.200,00
			contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
			capacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.600,00
	ividades do 2º Ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formão de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. E conclusão das especializações	De 01/01/2022 a 31/12/2022.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 269.446,50
			contratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 41.291,50
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 17.352,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00
			Capacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.600,00

ividades do 3º Ano do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 3º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. [sem especializações]	De 01/01/2023 a 31/12/2023.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 226.386,00	
		Contratação de serviços de terceiros PJ (DOA)	R\$ 38.554,00	
		Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 9.000,00	
		Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 494.140,00	
		Capacitação de tutores, professores e equipe	R\$ 3.000,00	
		ividades do 4º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 4º ano. Formação de	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 226.386,00
		Contratação de serviços	R\$ 38.554,00	

Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercuso. Colação de grau dos concluintes. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais. [sem especializações]	De 01/01/2024 a 31/12/2024.	de terceiros PJ (DOA)	
		Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	<b>R\$ 9.000,00</b>
		contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	<b>R\$ 494.140,00</b>

#### 6- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Com a necessidade de detalhamento do plano e inclusão de valor como vale transporte, além da adequação de pessoal para a realidade de maior apoio tecnológico com redução dos encontros presenciais - pelo menos no ano de 2021 - os valores foram remanejados, mantendo as condições para melhor oferta dos cursos e alcance das metas previstas.

	Plano original	Remanejamento	Proposta atual
Serviços pessoa jurídica	<b>R\$ 97.453,61</b>	-R\$ 96.961,13	<b>R\$ 492,48</b>
Diárias	<b>R\$ 299.460,00</b>	-R\$ 93.265,00	<b>R\$ 206.195,00</b>
Passagens	<b>R\$ 180.000,00</b>	R\$ 90.555,95	<b>R\$ 270.555,95</b>
Contratação de técnicos administrativos, estagiário e serviço prestado	<b>R\$ 2.516.962,58</b>	R\$ 99.670,18	<b>R\$ 2.616.632,76</b>
Material de Consumo	-	-	-

Despesas Operacionais e Administrativas - fundação	<b>R\$ 154.693,81</b>	-	<b>R\$ 154.693,81</b>
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.248.570,00</b>	-R\$ 0,00	<b>R\$ 3.248.570,00</b>

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		QTD	VALOR UNITÁRIO	MÊS	TOTAL
utilizados ate jun 2023		0	-	-	R\$ 192,40
Despesas com Postagem		10	15,00	0	R\$ 0,00
apólice seguro estagiário		1	170,00	1	170,00
serviço apoio logístico		0	-	s/a	-
Vale Transporte				0	130,08
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>492,48</b>

PASSAGENS			
	qtd	valor	total
passagens até jun 2023	400	R\$ 517,81	R\$ 207.125,07
passagens de jul 2023 ate dez	108	R\$ 517,81	R\$ 55.923,48

2024				
passagem aerea	3	R\$ 2.502,47	R\$ 7.507,40	
			<b>R\$ 270.555,95</b>	

#### DIÁRIAS

DESCRIÇÃO	META	QTD	VALOR UNITÁRIO	Ano	TOTAL
Diárias até jun 2023		591	R\$ 230,00		R\$ 135.930,00
Diárias de jul 2023 até dez 2024		305,5	R\$ 230,00		R\$ 70.265,00
				TOTAL	<b>R\$ 206.195,00</b>

#### 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) CONTRATANTE - UFMA

FINALIDADE	PARCELA	MÊS/ANO	VALOR(ES) EM R\$
Financiamento da continuidade das atividades dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	1º	Após Publicação do contrato no DOU	<b>R\$ 880.580,00</b>
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	2º	Fev/2022	<b>R\$ 825.830,00</b>
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	3º	Fev/2023	<b>R\$ 771.080,00</b>
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 5/2018.	4º	Fev/2024	<b>R\$ 771.080,00</b>
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 3.248.570,00</b>

#### 8. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

##### RECURSOS HUMANOS - FJM

NOME/FUNÇÃO	QTD	SALARIO	ENCARGO	TOTAL	MÊS	TOTAL
<b>ADMINISTRADOR ACADÉMICO</b>	1	3.120,00	1.622,40	4.742,40	19	R\$ 90.105,60
<b>ASSESSOR PEDAGÓGICO III</b>	2	2.880,00	1.497,60	8.755,20	19	R\$ 166.348,80
<b>Comunicólogo</b>	1	3.000,00	1.560,00	4.560,00	3	R\$ 13.680,00
<b>Secretária de curso</b>	0	1.920,00	998,40	-	0	R\$ 0,00
<b>Secretária de curso</b>	2	2.103,50	1.093,82	6.394,64	19	R\$ 121.498,16
<b>Técnico adm-fin(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II)</b>	1	3.000,00	1.560,00	4.560,00	19	R\$ 86.640,00
<b>ASSISTENTE EM AVA IV</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	3	R\$ 13.132,80
<b>ASSISTENTE EM AVA IV</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	13	R\$ 56.908,80
<b>ASSISTENTE EM AVA IV</b>	3	2.880,00	1.497,60	13.132,80	19	R\$ 249.523,20
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO II</b>	0	1.500,00	780,00	-		R\$ 0,00
<b>DESIGNER</b>	1	3.120,00	1.622,40	4.742,40	19	R\$ 90.105,60
<b>DESIGNER</b>	1	3.120,00	1.622,40	4.742,40	1	R\$ 4.742,40
<b>Assessor de produção de recursos educacionais</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	19	R\$ 83.174,40
<b>DESINGNER instrucional</b>	1	3.000,00	1.560,00	4.560,00	5	R\$ 22.800,00
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO</b>	1	4.000,00	2.080,00	6.080,00	19	R\$ 115.520,00
<b>PROGRAMADOR SENIOR</b>	1	3.500,00	1.820,00	5.320,00	5	R\$ 26.600,00
<b>SUPERVISORA DE EAD</b>	1	3.200,00	1.664,00	4.864,00	19	R\$ 92.416,00
<b>Técnico em planejamento II</b>	1	2.880,00	1.497,60	4.377,60	19	R\$ 83.174,40
				<b>Total CLT</b>		<b>R\$ 1.316.370,16</b>

						R\$ 1.066.462,60
						R\$ 2.382.832,76
Prestação serviço Pessoa Física						
<b>Analista de sistemas</b>	1	5.500,00	1.100,00	6.600,00	0	R\$ 85.800,00
		hora/aula		horas /ano		
<b>Instrutor para capacitação</b>		R\$ 130,00		15	0	R\$ 0,00
<b>total prestação de serviço R\$ 85.800,00</b>						
<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>QTD</b>	<b>SALARIO</b>		<b>TOTAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>TOTAL</b>
bolsista estagiário 20h	1	1.000,00		1.000,00	0	R\$ 0,00
bolsista estagiário 30h	1	1.500,00		1.500,00	18	R\$ 27.000,00
bolsas pagas ate 2023				-	0	R\$ 121.000,00
			<b>TOTAL ESTAGIÁRIOS</b>			<b>R\$ 149.500,00</b>
			<b>TOTAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL</b>			<b>R\$ 2.616.632,76</b>

#### 9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

/ / Local e data

Representante legal do participante

#### 10 - APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE

Aprovado

São Luís/MA de de 2024.

#### ANEXO II

#### PLANO DE TRABALHO PICEI - CURSO DE MATEMÁTICA

#### 1 - DADOS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello	<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16
<b>Endereço</b> Travessa Silva Jardim, n° 42	<b>Bairro</b> Centro
<b>Cidade</b> São Luís-MA	<b>DDD/Telefone</b> (98) 2107-7100 <b>E.A.</b>
<b>CEP</b> 65.020-560	
<b>Responsável pela Instituição</b> Alcimar Nunes Pinheiro	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo</b> Diretor Presidente	
<b>Função</b> Diretor Presidente	
<b>Endereço</b>	

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Vigência	
	Ínicio	Término
<b>Incentivo à Criação de Ambiente de Iniciação Científica, Pesquisa, Extensão Universitária e Inovação (PICEI) - Curso de Matemática EaD.</b>	janeiro/2025	janeiro/2026

### Identificação do Objeto:

Desenvolvimento de Incentivo à Criação de Ambiente de Iniciação Científica, Pesquisa, Extensão Universitária e Inovação (PICEI), voltado para o ensino da matemática, dentro dos cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), conforme Resolução de Aprovação do Curso de Matemática EaD da UFMA.

### Objetivos/Resultados Esperados

#### Objetivo Geral

Implementar uma rede de multiplicadores olímpicos por meio de aprofundamento de temas da matemática olímpica e metodologias de ensino, em nível de iniciação científica à distância, em polos da Universidade Aberta do Brasil no Maranhão.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Elaborar e implantar proposta de iniciação científica a distância;
2. Aprofundar o conhecimento matemático dos alunos bolsistas e professores atuantes na rede de ensino pública, por meio de resolução e redação de soluções de problemas, leitura e interpretação de textos matemáticos e estudo de temas de modo mais aprofundado e com maior rigor matemático;
3. Promover o treinamento intensivo em matemática olímpica, nas escolas da rede pública de ensino básico no Maranhão;
4. Proporcionar ao aluno bolsista/voluntários uma imersão no contexto profissional, além de vivenciar o trabalho em equipe, lidar com situações reais e desenvolver habilidades de comunicação e resolução de problemas voltados à sua área.
5. Contribuir para a integração da escola pública, comunidade e a Universidade Federal do Maranhão;
6. Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

#### Justificativa

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores.

A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias.

Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica.

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações

orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas.

Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior.

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos à distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a **UFMA** participou do Edital UAB nº 9/2022 e do 25/2023, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados, tecnológicos e especializações. Com base nos resultados dos editais, a **UFMA** apresenta o presente Plano de Trabalho buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar a oferta de pesquisa e extensão dentro dos cursos superiores EAD.

Em relação aos cursos, a UFMA oferece 13 graduações, sendo um curso tecnológico e 7 especializações, com os editais 05/2018 (iniciado em 2021) e 09/2022, além da conclusão das turmas do edital 75/2014 e o resultado aprovado do edital 25/2023. Com isso, atualmente a universidade tem mais de 3mil alunos ativos e 1.907 concluintes (até fev/2023, entre graduados e especialistas).

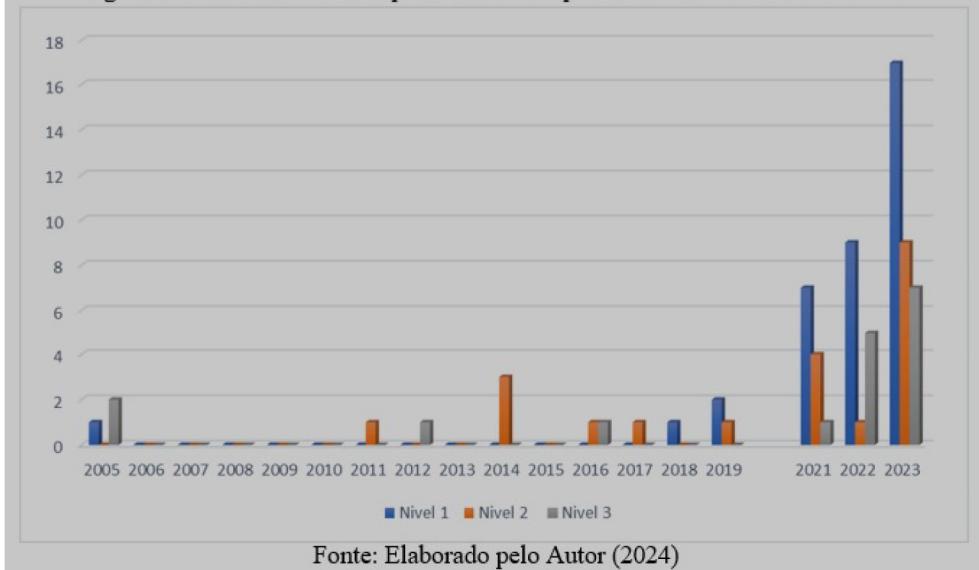
Desde o início de 2020, a UFMA desenvolve o projeto de extensão “Centro Timbirense de Matemática - CTM” no município de Timbiras/MA, em parceria com o poder público municipal.

Trata-se de um projeto inovador com o objetivo estimular e promover o estudo da matemática entre alunos das escolas públicas; contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica; identificar jovens talentos e incentivar seu ingresso nas áreas científicas e tecnológicas; incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas, contribuindo para a sua valorização profissional e promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

Anualmente são selecionados 220 estudantes da rede municipal de ensino, 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para comporem as turmas do projeto que desenvolvem diversas atividades pedagógicas de matemática, lógica, jogos e treinamento intensivo, na escola CEF Lourdes Coelho (Timbiras/MA), para as principais olimpíadas de matemática do país: OBMEP (Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas), OBRL (Olimpíada Brasileira de Raciocínio Lógico), OBMEP MIRIM (Olimpíada Mirim da OBMEP, para estudantes do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental), Concurso Internacional Canguru de Matemática, Competição Jacob Palis Júnior de Matemática, Copa Nordestina de Matemática, OMU (Olimpíada de Matemática da UNICAMP), OBM (Olimpíada Brasileira de Matemática), OIM (Olimpíada Itabirana de Matemática), Olimpíada Mandacaru de Matemática, TM<sup>2</sup> (Torneio Meninas na Matemática), OLITEF (Olimpíada do Tesouro Direto de Educação Financeira).

No primeiro ano de atuação do CTM, a OBMEP foi suspensa em razão da pandemia por COVID-19. Entretanto, no ano seguinte (2021), com a participação dos estudantes do projeto, o quantitativo de premiações foi surpreendente.

**Figura 1 - Histórico de desempenho do município de Timbiras - MA na OBMEP**



Fonte: Elaborado pelo Autor (2024)

A Figura 1 apresenta o quantitativo total de premiações conquistadas em cada ano de participação do município de Timbiras - MA na OBMEP. É possível observar que os resultados são substancialmente melhores a partir da implementação do CTM no município, em 2020. Outra informação que impacta é quando se considera a quantidade acumulada de premiações do município de 2005 a 2019 no Nível 1, que é o extrato principal de ação do CTM, totalizando 4 estudantes premiados. Por outro lado, em um único ano (2021) foram 7 premiados neste nível, e 6 deles estudaram no CTM, conforme indicado no Quadro 2. Portanto, no ano da primeira participação dos alunos do CTM em um único nível da OBMEP (Nível 1), as premiações conquistadas no município (incluindo-se aqueles estudantes que não participam do CTM) atingiram 80% do quantitativo de premiações ao longo de 15 anos de OBMEP (de 2005 a 2019).

Premiação	Nível	Quantidade de premiados	Participantes do CTM
Bronze	1	1	1
Menção	1	6	5
Bronze	2	2	0
Menção	2	2	0

**Quadro 2 - Premiações do município de Timbiras - MA na OBMEP 2021** Fonte: Centro Timbirense de Matemática - CTM

Em termos de conquistas de medalhas no Nível 1 da OBMEP, a primeira da série histórica foi uma medalha de bronze em 2018 (Figura 1), e a partir de 2021 todos os medalhistas seguintes são estudantes do CTM com uma crescente evolução no tipo de medalhas. Em 2022 foram conquistadas uma medalha de prata e uma de ouro, ambas conquistas inéditas neste nível em toda a região dos cocais maranhenses, de acordo com os dados disponíveis na página oficial da OBMEP. No ano seguinte (2023) os resultados melhoraram: foram duas medalhas de ouro e cinco medalhas de bronze no município (Figura 2), em que todos os medalhistas participaram do CTM.

**Figura 2 - Premiações de Timbiras - MA na OBMEP Nível 1**



Fonte: Elaborado pelo Autor (2024)

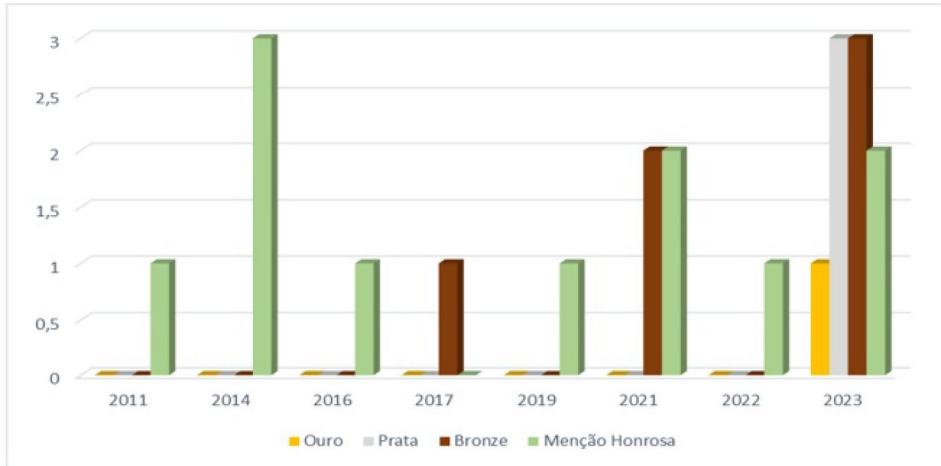
Duas participantes do projeto, desde sua implementação, têm apresentado desempenho muito acima da média. Aqui serão representadas por X e Y, respectivamente, as estudantes que conquistaram medalhas de ouro e prata em 2022. O quadro de medalhas abaixo mostra a evolução das premiações das alunas na OBMEP.

Estudantes	2021	2022	2023
X	Bronze (Nível 1)	Ouro (Nível 1)	Categoria Nacional: prata (Nível 2)
			Categoria Estadual: Ouro (Nível 2)
Y	Ouro (OBMEP Nível A)	Prata (Nível 1)	Categoria Nacional: Ouro (Nível 1)
			Categoria Estadual: Ouro (Nível 1)

**Quadro 3 - Estudantes com alto desempenho na OBMEP** Fonte: Elaborado pelo autor (2024)

O regulamento da OBMEP 2023 apresentou uma inovação em relação à quantidade e distribuição de medalhas. Foram implementadas duas categorias de premiação, Nacional e Regional, que fixou a quantidade de premiações por Estado e consequentemente reduziu as assimetrias em relação à quantidade de medalhistas em cada Estado.

Considerando agora a série temporal de premiações no Nível 2, é importante reforçar que o CTM não tinha turmas nesse extrato em 2021, apenas a partir de 2022 quando houve nova expansão do número de vagas. Neste ano, a turma do Nível 2 foi constituída por estudantes da rede pública municipal e que não participaram do projeto anteriormente, o que culminou em dificuldades de aprendizagem ao longo do treinamento olímpico uma vez que estes não dominavam as ideias e conceitos relativos ao Nível 1. No ano de 2022 o número total de premiados na edição foi reduzido, uma vez que os estudantes desse nível premiados em 2021, já estavam no Nível 3 em 2022. Entretanto, considera-se o resultado positivo, considerando o tempo reduzido de treinamento com os alunos do CTM no Nível 2. Ainda assim, o único premiado do município desse nível era estudante do CTM (veja a Figura 3).



**Figura 3 - Premiações de Timbiras - MA na OBMEP Nível 2**

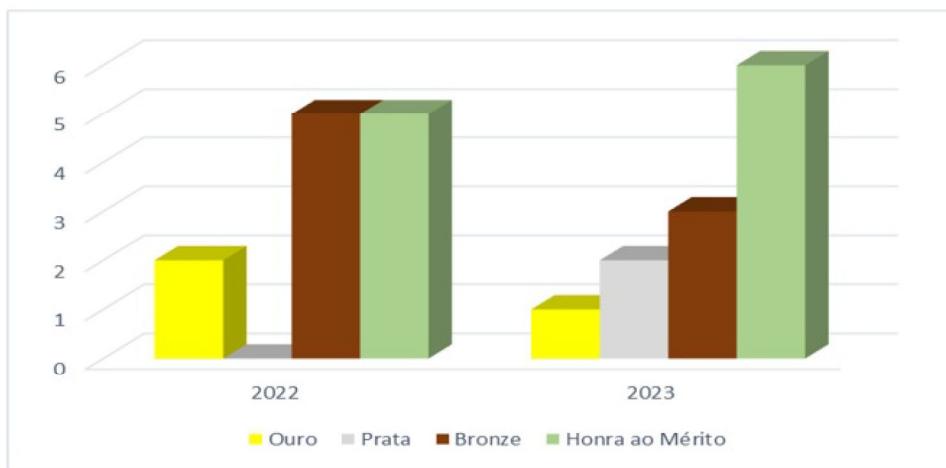
Fonte: Elaborado pelo Autor (2024)

No ano de 2023, todos os premiados do município na OBMEP encontravam-se matriculados no CTM, com crescimento no total de premiações em relação ao ano de 2022, superando as edições anteriores, especialmente em termos qualitativos, com medalhas de ouro e prata inéditas no

município. Agora, os estudantes do CTM no Nível 2 já participavam do projeto desde o Nível 1, o que explica esse resultado histórico, conforme indica a Figura 3.

Considerando que os estudantes do projeto apresentaram níveis aprendizagem em matemática e desempenho escolar acima da média em suas escolas de origem, e mantinham constante motivação para estudar matemática, a rede municipal de educação participou pela primeira vez do Concurso Internacional Canguru de Matemática no ano de 2022, uma competição internacional voltadas a alunos do 3º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

Em sua primeira participação, o município conquistou um total de 12 premiações, 6 no Nível P (3º e 4º ano), 4 no Nível E (5º e 6º ano), 2 no Nível B (7º e 8º ano), das quais 50% originaram-se de alunos do CTM, com destaque para os alunos do 6º e 7º anos que somaram um total de 5 premiações, 2 medalhas de ouros, 1 medalha de bronze e 2 medalhas de honra ao mérito, todos provenientes do CTM.



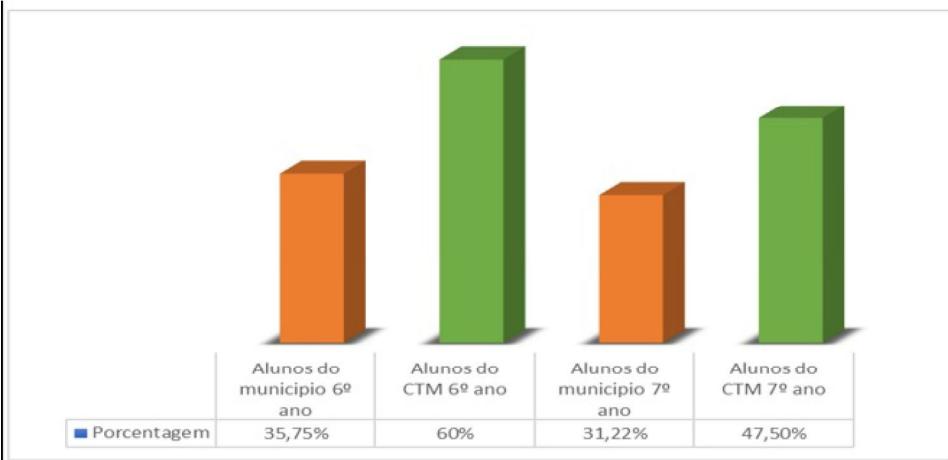
**Figura 4 - Premiações de Timbiras - MA no Concurso Canguru de Matemática**

Fonte: Elaborado pelo Autor (2024)

Em 2023 o município manteve as 12 premiações (Figura 4), 2 no Nível P (3º e 4º ano), 1 no Nível E (5º e 6º ano), 6 no Nível B (7º e 8º ano), 2 no Nível C (9º ano), com aproximadamente 58% (7) originadas do CTM: 3 medalhas de honra ao mérito, 1 medalha de bronze, 2 medalhas de prata e 1 medalha de ouro.

Comparando agora com a realidade educacional do município de Timbiras, analisamos o desempenho dos estudantes do CTM no SIMAET 2022 - Sistema Municipal de Avaliação da Educação de Timbiras. O SIMAET é um sistema de avaliação diagnóstica que surgiu com objetivo de detectar os problemas de aprendizagem presentes na rede municipal de ensino após a pandemia da COVID - 19, abrangendo alunos da zona rural e urbana, sendo a base para elaboração de um plano de ação para recomposição das aprendizagens em cada escola do município.

A avaliação foi aplicada nos dias 30 e 31 de março/2022, composta por 20 questões, elaboradas conforme as habilidades propostas na BNCC para cada ano de ensino, possibilitando a averiguação da porcentagem de acerto de cada escola, turma e aluno com base no nível de aprendizagem esperado no ano que está vinculado. Dos alunos do 6º e 7º ano matriculados em 2022 no CTM, 10 participaram do SIMAET, limitando-se a análise a esse nível, escolha influenciada pelo baixo índice de participação dos alunos do projeto na avaliação.



**Figura 5 - Porcentagem de acertos por habilidades de matemática**

Fonte: SEMED, 2023

Na Figura 5 observamos que o gráfico apresenta um declínio no quantitativo de acertos gerais do 6º para o 7º ano do município e do projeto, assim como um maior índice de acertos por habilidades dos alunos participantes do projeto, dado refletido também no resultado final dos alunos na referida avaliação, que possui como parâmetro uma escala de proficiência que varia de zero (insuficiente) a vinte (avançado).

**Figura 6 - Categorias de desempenho SIMAET**

Fonte: SEMED, 2023

O a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 18	19 a 20
<b>INSUFICIENTE</b> necessidade de <b>Recuperação</b> : Retomar as aprendizagens das <b>etapas anteriores</b> .	<b>ABAIXO DO BÁSICO</b> Necessidade de <b>Recuperação e Reforço</b> : Retomar as aprendizagens das <b>etapas anteriores e da etapa em que se encontram</b> .	<b>BÁSICO</b> Necessidade de <b>Reforço</b> : Retomar as habilidades da <b>etapa de escolarização</b> atual que ainda não foram consolidadas.	<b>DESEJÁVEL</b> Necessidade de <b>Aprofundamento</b> : realizar atividades que motivem a <b>desenvolver novas habilidades</b> .	<b>AVANÇADO</b> Necessidade de novos estímulos e <b>Desafios</b> : realizar atividades que promovam novos estímulos e desafios visando desenvolver <b>novas habilidades</b> .

Os alunos participantes obtiveram o seguinte desempenho, segundo a escala de proficiência: 1 no nível avançado, 1 no nível desejável, 8 no nível básico, resultado importante, pois “o ensino de Matemática ganha mais significado quando os alunos veem que seu desenvolvimento está sendo satisfatório em provas externas” (SILVA et al., 2022, p. 9), evidencia-se ainda que ao analisar o desempenho dos alunos participantes do CTM, observou-se que se encontram com os melhores índices em suas turmas.

O CTM contribui na aprendizagem do aluno em relação à conquista de medalhas olímpicas, mas também no desempenho escolar, fruto do treinamento desenvolvido que confirma o gradativo cumprimento dos objetivos propostos pelo pela ação de extensão.

Com a difusão das olimpíadas de conhecimento no município, em 2023 o CTM participou da Olimpíada Brasileira de Raciocínio Lógico (OBRL), uma forma de aproximar as escolas do mundo dos jogos e desafios lógicos, com premiações no município (quadro 4).

Nível	Ouro	Prata	Bronze
Teta (4º ou 5º ano)	1	1	1
Alfa (6º ano)	0	1	2
Beta (7º ano)	0	1	0
Gama (8º ano)	0	0	1
Ômega (9º ano)	0	0	1

As participações em olimpíadas continuaram a crescer e uma das alunas do CTM recebeu convite em 2023 para participar do 4º Torneio Meninas na Matemática (TM<sup>2</sup>), competição dirigida exclusivamente para participantes do sexo feminino matriculadas no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental (Nível A) ou no Ensino Médio (Nível B), das escolas públicas ou privadas de todo o Brasil.

Para ser selecionado para a olimpíada é necessário ter feito a prova da competição Jacob Palis Júnior de Matemática e ficar entre os 200 participantes com melhor desempenho em cada nível, seguindo uma nota de corte definida pela comissão gestora do TM<sup>2</sup>.

No mesmo ano, houve uma medalhista de bronze na 2ª Competição Jacob Palis Júnior de Matemática, a principal porta de acesso aos alunos que têm interesse em participar da OBM (Olimpíada Brasileira de Matemática), somando duas representantes do projeto para participar da OBM 2023, que teve apenas 7 estudantes convidadas para participar em todo Estado do Maranhão, feito inédito no município e em toda região. Na ocasião, o Coordenador do CTM também foi convidado a ser Coordenador Regional da OBM no Estado.

Três estudantes da rede municipal de ensino de Timbiras - MA, participantes do CTM, foram selecionados para participar da Copa Nordestina de Matemática (CONEMAT), em Cabo de Santo Agostinho - PE, conquistando 4 premiações, 3 medalhas de bronze, duas na categoria “escolas públicas”, uma na categoria “individual geral” e uma menção honrosa na categoria “escolas públicas”.

#### **Público a ser atendido:**

Estudantes de graduação regularmente matriculados no curso de matemática na modalidade EAD da UFMA; Professores atuantes nas redes públicas de ensino da educação básica; e estudantes das redes públicas de ensino regularmente matriculados, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

### **3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

<b>Meta</b>	<b>Especificação</b>	<b>Indicador Físico</b>		<b>Duração</b>	
		<b>Unidade</b>	<b>Quantida de</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
1	Implantar Projeto Piloto de Iniciação Científica em Polos da UAB no Maranhão.	Execução do projeto	1	Mês 01	Mês 12
2	Executar os cursos de capacitação e oficinas de resolução de problemas para os estudantes bolsistas e professores da rede pública;	Treinamento realizado	10	Mês 01	Mês 03
3	Selecionar os estudantes da rede pública que participarão do Clube de Matemática voltado para as competições olímpicas	Assinatura do termo de compromisso	1	Mês 03	Mês 03
4	Inscrição das escolas participantes do Clube de Matemática no Concurso Internacional Canguru de Matemática 2025, e execução da ação de extensão;	Comprovante de Inscrição e Frequência dos Alunos das Escolas	10	Mês 03	Mês 12
5	Realização de Seminários Abertos, por estudantes bolsistas, no formato <i>Webinar</i> , voltado para estudantes de graduação e professores do Ensino Básico.	Seminário realizado	1	Mês 02	Mês 12

6	Conquistar, no mínimo, medalhas de menção honrosa e de bronze no Concurso Internacional Canguru de Matemática 2025.	Divulgação Oficial pela Olimpíada	1	Maio/2025	Maio/2025
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	---	-----------	-----------

#### 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Aplicação do recurso	Ano 1 - 2024	Ano 2 - 2025	Soma por natureza de despesa
Inscrição das escolas no concurso Canguru	—	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Auxílio financeiro ao estudante	R\$ 7.180,00	R\$ 28.720,00	R\$ 35.900,00
Despesas operacionais com a Fundação de Apoio	R\$ 2.000,00	-----	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS AÇÕES</b>	<b>R\$9.180,00</b>	<b>R\$30.820,00</b>	<b>R\$40.000,00</b>

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	VALOR (R\$)
2024	R\$9.180,00
2025	R\$30.820,00

#### 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.  
São Luís-MA

\_\_\_\_\_  
Representante legal do participante

#### 7. APROVAÇÃO

Aprovado.

São Luís/MA de \_\_\_\_\_

de 2024. | \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 27/12/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 27/12/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Diretor(a)**, em 27/12/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1299826** e o código CRC **FA1B2221**.

---

Referência: Processo nº 23115.020584/2021-81

SEI nº 1299826



**PORTARIA N° 16/2025-PPGT**

*Designa Gestor para o Contrato nº 24/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, regido pela Lei nº 8.666/93.*

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, em especial a disposta na Portaria nº 415/2024/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 12 de abril de 2024;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, artigo 190 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 9.507/2018, bem como as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Resolução nº 156-CONSUN, de 14 de junho de 2011, que estabelece normas para o relacionamento entre a Universidade Federal do Maranhão e suas fundações de apoio, previstas na Lei nº 8.958/1994, e dá outras providências;

Considerando que a Coordenação do Projeto referente ao contrato é a responsável pela execução e acompanhamento do referido instrumento contratual; e

Considerando, ainda, a indicação consignada no Ofício nº 15/2025/STED/UFMA e a solicitação contida no Despacho nº 1328822/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, constante dos autos do **Processo SEI nº 23115.002144/2025-75**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **AMANDA FERREIRA ABOUD DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1986014, para atuar como Gestor de Contrato, visando executar as atividades de gestão e fiscalização do **Contrato nº 24/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT**, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.441.372/0001-16, que tem por objetivo a contratação de Fundação de Apoio à UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB/CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB a serem executados por esta UFMA.

Art. 2º O(s) membro(s) da equipe aqui designado(s) exercerá(ão) as atividades de gestão e fiscalização, em conformidade ao disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.507/2018, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência.

Art. 3º Consideram-se atividades de gestão e fiscalização da execução contratual o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 1º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.507/2018, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência, gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção e prorrogação do contrato.

Art. 4º Caberá ao(s) servidor(es) de que trata(m) o artigo 1º observar(em), por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não pode(m) ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Moura Silva

Pró-reitor de Planejamento, Gestão e Transparência

*(assinado digitalmente)*

*(Autenticado em 28/01/2025)*  
MARCOS MOURA SILVA



# Boletim de Serviço

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**



**UFMA**

**Reitor**

FERNANDO CARVALHO SILVA

**Vice-Reitor**

LEONARDO SILVA SOARES

**SUMÁRIO**

I - Atos do(a) Reitor(a).

II - Resoluções e Decisões dos Colegiados Superiores.

IV - Publicações diversas de natureza administrativa.

Considerando o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece a necessidade de designação formal de equipe de planejamento da contratação pela Autoridade Competente;

Considerando o teor do art. 22, parágrafo 1º, que diz: “§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros”;

Considerando a necessidade da contratação referente à aquisição de licenças para utilização dos softwares de engenharia: “AltoQi Builder” e “AltoQi Eberick”, conforme o teor do Documento de Formalização da Demanda nº 639/2024, constante do Processo SEI nº **23115.037530/2024-05**; e

Considerando, ainda, o contido no Despacho nº 1327159/2025/FUMA/OEAUX/SINFRA/UFMA, por meio do qual a Superintendência de Infraestrutura desta Universidade solicita providências quanto à emissão de portaria de equipe de planejamento da contratação em tela,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR equipe de planejamento para elaborar os documentos relativos à licitação supramencionada, a ocorrer sob os ditames da Lei nº 14.133/2021, que será constituída pelos seguintes servidores:

1. HELLEN CHRISTIANNE CORREA MENDES BARBOSA - Matrícula SIAPE nº 1690930; e
2. CARLOS DAMON FEITOSA GOMES SOBRINHO - Matrícula SIAPE nº 1208987.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Moura Silva

Pró-reitor de Planejamento, Gestão e Transparência

*(assinado digitalmente)*

---

**POR**TARIA N° 16/2025-PPGT

Designa Gestor para o Contrato nº 24/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, regido pela Lei nº 8.666/93.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, em especial a disposta na Portaria nº 415/2024 /FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 12 de abril de 2024;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, artigo 190 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 9.507/2018, bem como as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Resolução nº 156-CONSUN, de 14 de junho de 2011, que estabelece normas para o relacionamento entre a Universidade Federal do Maranhão e suas fundações de apoio, previstas na Lei nº 8.958/1994, e dá outras providências;

Considerando que a Coordenação do Projeto referente ao contrato é a responsável pela execução e acompanhamento do referido instrumento contratual; e

Considerando, ainda, a indicação consignada no Ofício nº 15/2025/STED/UFMA e a solicitação contida no Despacho nº 1328822/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, constante dos autos do **Processo SEI nº 23115.002144/2025-75**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **AMANDA FERREIRA ABOUD DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1986014, para atuar como Gestor de Contrato, visando executar as atividades de gestão e fiscalização do **Contrato nº 24/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT**, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.441.372/0001-16, que tem por objeto a contratação de Fundação de Apoio à UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB/CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB a serem executados por esta UFMA.

Art. 2º O(s) membro(s) da equipe aqui designado(s) exercerá(ão) as atividades de gestão e fiscalização, em conformidade ao disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.507/2018, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência.

Art. 3º Consideram-se atividades de gestão e fiscalização da execução contratual o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 1º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.507/2018, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência, gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção e prorrogação do contrato.

Art. 4º Caberá ao(s) servidor(es) de que trata(m) o artigo 1º observar(em), por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não pode(m) ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Moura Silva

Pró-reitor de Planejamento, Gestão e Transparência

(assinado digitalmente)

---

## PORTRARIA N° 13/2025-PPGT

*Designa Gestor para o  
Contrato nº 169/2024  
/FUMA/OEG/PPGT  
/UFMA/DCC/PPGT.*

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, em especial a disposta na Portaria nº 415/2024 /FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 12 de abril de 2024;

Considerando o artigo 104 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a prerrogativa da Administração de fiscalizar a execução dos contratos por um representante especialmente designado;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Resolução nº 156-CONSUN, de 14 de junho de 2011, que estabelece normas para o relacionamento entre a Universidade Federal do Maranhão e suas fundações de apoio, previstas na Lei nº 8.958/1994, e dá outras providências;

Considerando que a Coordenação do Projeto referente ao contrato é a responsável pela execução e acompanhamento do referido instrumento contratual; e

Considerando, ainda, a indicação consignada no Ofício nº 7/2025/CCEC/CCET e a solicitação contida no Despacho nº 1327700/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, constantes dos autos do **Processo SEI nº 23115.000696/2025-49**,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS AURÉLIO ARAÚJO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2227711, para atuar como Gestor de Contrato, visando executar as atividades de gestão e fiscalização do **Contrato nº 169/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT**, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão e a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA - FSADU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.060.718/0001-12, que tem por objeto a contratação de Fundação de Apoio à UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do *Projeto OTAMA – Ordenação Territorial de Alcântara – MA*.

Art. 2º O(s) membro(s) aqui designado(s) exercerá(ão) as atividades de gestão e fiscalização, em conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.246/2022, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Despacho nº 1339532/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.002144/2025-75

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

À STED,

Considerando a emissão da Portaria PPGT n. 16/2025 (1333677), informamos que foi realizada a vinculação no sistema Contratos.gov.br e agora já podem efetuar os procedimentos na plataforma. Em tempo, ressaltamos que a numeração do Contrato (1327949) no sistema contratos.gov é o 30/2021.

## Responsáveis - Contrato

Exibindo 1 a 1 de 1 registros (filtrados de 406,075 registros)

<a href="#">+ Adicionar Responsável do Contrato</a>		<a href="#">Voltar</a>	Visibilidade da coluna	Copiar	Excel	CSV	PDF	Imprimir
Número do instrumento	Usuário		Função	Instalação / Unidade	Portaria			
00030/2021		- AMANDA FERREIRA ABOUD DE ANDRADE	Gestor		PORTARIA PPGT N. 16/2025			
Número do instrumento	Usuário		Função	Instalação / Unidade	Portaria			
25 ▾ registros por página								



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ**, Diretor(a), em 03/02/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1339532 e o código CRC D5A24E9F.

Referência: Processo nº 23115.002144/2025-75

SEI nº 1339532



**PORTARIA N° 42/2025-PPGT**

*Designa Gestor Substituto e Fiscal para o Contrato nº 24/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, regido pela Lei nº 8.666/93.*

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, em especial a disposta na Portaria nº 415/2024/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 12 de abril de 2024;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, artigo 190 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 9.507/2018, bem como as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Resolução nº 156-CONSUN, de 14 de junho de 2011, que estabelece normas para o relacionamento entre a Universidade Federal do Maranhão e suas fundações de apoio, previstas na Lei nº 8.958/1994, e dá outras providências;

Considerando que a Coordenação do Projeto referente ao contrato é a responsável pela execução e acompanhamento do referido instrumento contratual; e

Considerando, ainda, as indicações consignadas no Despacho nº 1353457/2025/FUMA/OEAUX/STED/UFMA, bem como a solicitação contida no Despacho nº 1356111/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, constantes dos autos do **Processo SEI nº 23115.020584/2021-81**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades de gestão e fiscalização do **Contrato nº 24/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT**, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.441.372/0001-16, que tem por objeto a contratação de fundação de apoio à UFMA visando à prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto intitulado Oferta de Cursos à distância no âmbito do Programa UAB/CAPES - formação de licenciados, bacharéis e certificação de especialistas mediante os Cursos Superiores e Projetos Especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema UAB a serem executados por esta UFMA:

I - **Gestor do contrato substituto**, PATRICIA MARIA ABREU MACHADO - Matrícula SIAPE nº 2151623;

II - **Fiscal técnico**, CAROLINE VALERIA DA ROCHA MONTEIRO - Matrícula SIAPE nº 2365152; e

III - **Fiscal técnico substituto**, CAMILA RAFAELE MONTEIRO PONTES - Matrícula SIAPE nº 1931740.

Art. 2º Os membros da equipe aqui designados exercerão as atividades de gestão e fiscalização, em conformidade ao disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.507/2018, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência.

Art. 3º Consideram-se atividades de gestão e fiscalização da execução contratual o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 1º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.507/2018, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência, gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção e prorrogação do contrato.

§ 2º Caberá ao Fiscal técnico e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.507/2018, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência, acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, a qualidade e quantidade dos recursos utilizados, a apresentação e conformidade da garantia, nos casos previstos, e o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato com o fim de assegurar a execução do objeto contratado e o respeito às normas vigentes.

§ 3º Caberá ao Fiscal administrativo e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.507/2018, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência, acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

§ 4º Caberá ao Fiscal setorial e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.507/2018, na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e no Termo de Referência, auxiliar a equipe de gestão no desempenho de suas atribuições, observando, no que couber, aspectos técnicos e administrativos, nos casos em que a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos.

Art. 4º Caberá aos servidores de que tratam o artigo 1º observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 5º O presente ato de designação é emitido em complementação à PORTARIA N° 16/2025 – PPGT, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Moura Silva

Pró-reitor de Planejamento, Gestão e Transparência

*(assinado digitalmente)*

*(Autenticado em 17/02/2025)*

MARCOS MOURA SILVA

PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARENCIA - PPGT

Matrícula: 3048433